

~~247~~ N^o 20

F. S.

1881

Juizo de Orphãos da Cidade
do Desterro Capital da
Provincia de Santa Ca-
tharina

47

Escrivão
Virrey da Santa

Inventario

D. Maria Lydia do Livramento Fallecida

Seu marido

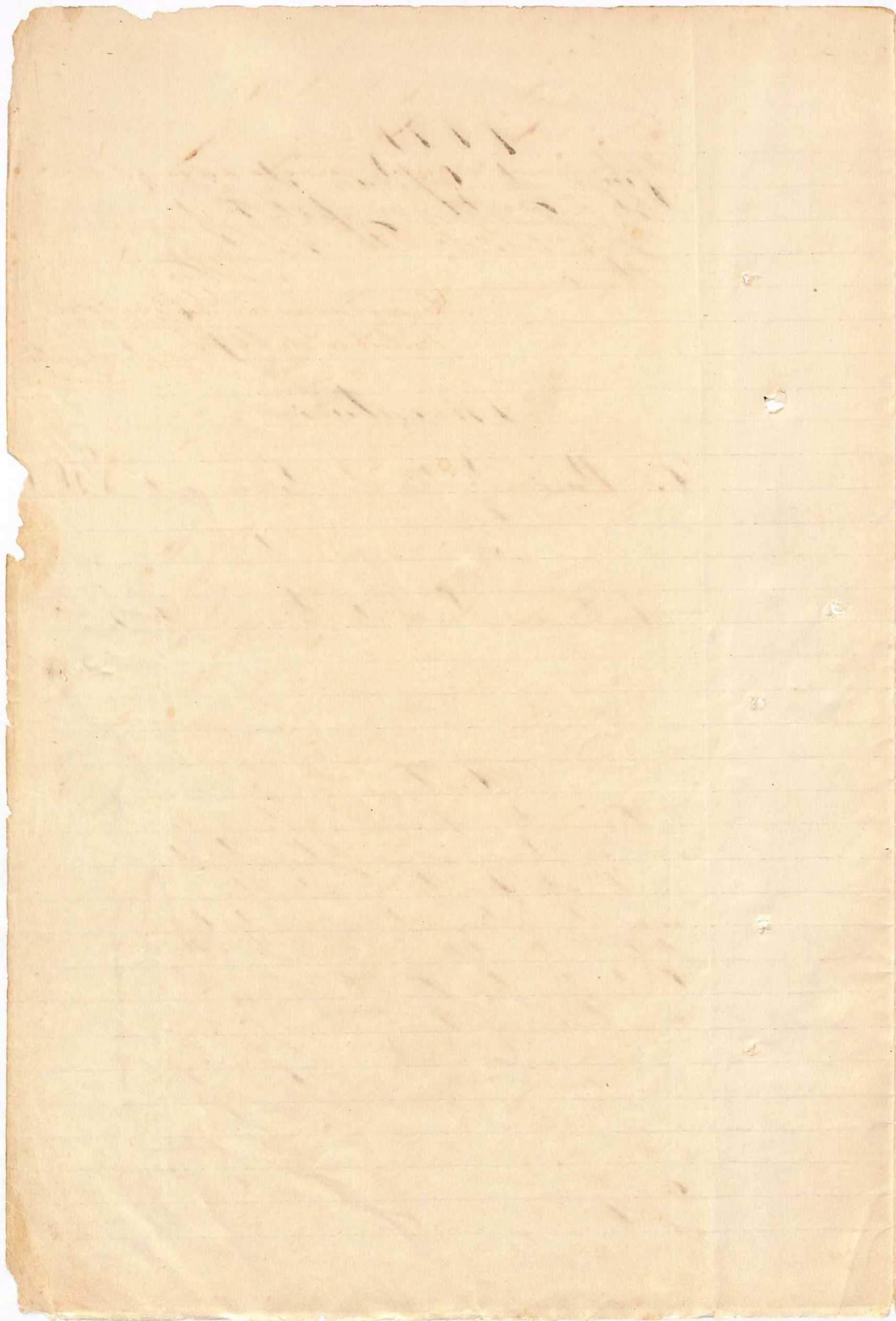
Antonio Luiz do Livramento

Inscrição nº 15

Autuacao

Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de
mil eito centos e oitenta e um
nos dez dias do mes de Cu-
tubro do dito anno na dita
Cidade do Desterro em meu
cartorio Autuado a peticao
do inventariante em frente que
em diante se segue com
seu despacho, e distribuição
Do que lavrei este termo
Eu Jose de Matheus
Escrivão e escrevi

500



2
M. S. Luiz de S. S. S.

Auto como reger, e mais adia 11 de
Set. p. prestar juramento.

Ante o J. de S. S. de 1881

D. a. Miranda - Ant. de S. S.
Outubro de 1881

S. Antonio Luiz do S. S. S. que
tendo fallecido sua mulher E. Maria
Lidia do S. S. S. deixando herdeiros
menores, quer o supplicante prestar ju-
ramento de inventariante, por isso

P. a. S. S. que sendo
esta distribuida e an-
tuada se praziga na
forma da Lei.

E. S. S. S.

Ante o J. de S. S. de 1881
Antonio Luiz do S. S. S.



Auto de Inventario e
Juramento ao Inventariante

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil eito centos e oitenta e
um, aos onze dias do mez de
Outubro do dito anno na esta-
bilidade do Desterrado Capi-
tal da Provincia de San-
ta Catharina, em a Sala
das Audiencias onde se a-
chava o Juiz de Offiçaes, pri-
meiro supplente em exerci-
cio Major Affonso d'Al-
buquerque e Mello, em
de sa Escrivaõ ao diante no
meado foy vindo, e vindo
a hy presente Antonio
Levi do Livramento, mo-
rador nesta Cidade, em
pregado publico, ao qual
o Juiz referio o juramen-
to aos Santos Evan-
gehos em um livro d'elles
sob a carga do qual he
encarregado que ha de dar
satisfacção ao serviço de
inventariante dos bens de
seu extinto casal, foy

por fallecimiento de sua
 mulher D. Maria Lygia
 do Livramento, dando a es-
 crita todos os bens, assim
 como dinheiros, pratas, ouro
 fideias accoes, divididas ac-
 tivas e passivas. Outro
 sim, que declarasse a data
 e anno em que falleceu
 sua dita mulher se foi
 com testamento ou sem elle
 e quantos filhos ou netos
 deixou que sejam seus legi-
 timos herdeiros, por seus
 nomes, idades, estados e
 residencias, tudo sob as
 provas de proprio e sume-
 rarios. Accito por
 elle o dito juramento assim
 juramettere cumprir e guar-
 dar. Declarou que sua
 dita mulher falleceu no
 dia sete de Junho d'este
 anno deixando tres filhos
 menores orphaes, cujos
 nomes, idades, estados e
 residencias declarará no
 respectivo titulo de her-
 deiros. Da que para
 constar mandou o juiz
 lavrar este auto que
 assignou com o obo
 inventariante. Em

3/over

May

Antonio Pin de Liramento.

Termo de Declaração de
herdeiros

Logo em seguida ao auto-
retro no mesmo dia me e-
crimou pelo inventariante fai-
zido e declarou que sua dita
mãe ther falleceu sem Testamen-
to, e foi declarada os herdeiros
nos prazos mandada e forma
seguinte

Título de Herdeiros
Meusos

O He inventante Antonio
 Luis do Livramento, mora-
 dor nesta Cidade e Tracoe
 Municipal,

Herodotus Fifth

1. D. Marin Aspasio do

A
do Livramento, de 18 an-
nos de idade, morar com
seu pai o inventariante

2 Manuel Luiz do Li-
vramento Netto de
17 annos Idem.

3 Arthur Olympio do-
Livramento, de 19 an-
nos Idem Idem

E por esta forma
havendo sido declarado, no-
mes, idades, estado e res-
sivecias dos herdeiros, e pro-
testa declarar tudo que
for em beneficio do pre-
sente inventario. De
que lavrei o presente ter-
mo que assigna em
José de G. Almeida Santos
Escrivão o escrevi

Antonio Luiz do Livramento.

Acta de Arrolamento e
descrepção de bens

Atamos do Nascimento de N.
se estender, Jureiro Christó de
mil eito e cento e oitenta e
um em seu cartorio compare-
cer, hoje aos doze dias da
mês de Outubro do dito an-
no, o Inventariante Antão
Leir do Livramento, e por el-
le me foi dito e declarado
que os bens de seu extinto
casal são os seguintes
Assaber

As casas

1. Aterça parte de um predio
sito a Rua da Princesa des-
ta cidade n.º 2

Móveis

2. Uma mobilia de jacarandá
contendo um sofá, uma me-
sa de centro, duas appareas
res, duas cadeiras, duas deitas
de braços, uma deita de balan-
ço, um candeeiro, duas cor-
pulentinas, de metal, um pian-
no da author Stein, em ma-
neira, um dito em mau estado
como cama de cavallo, um lavatório

Lavatório, duas guardas vestidas,
um traço de ferro, tres margue-
ras, uma mesa de pintar
doze cadeiras velhas, um
aparador, um guarda-lou-
ça.

Trata ouro, e joias

3 Um broche com pedras
muito brilhantes, um par
de bigas de ouro de brivros
Um outro par dito, uma
pulseira de ouro, uma
mestilha, com um o de ouro
de ouro, um anel com
um brilhante, um par de
castiçais de prata pesando
um par de pratos de prata, doze
casseres de sopa, doze di-
tas de chá.

Escravos

4 Um escravo de nome
Ezequiel, de 22 annos de idade

5 Uma criatura de nome
Maria, com quinze annos
de idade. Expressa-
ta forma havia por decha-
rado os bens de seu extinto
Casal, e protesta declarar
a mais que venha a seu

a seu conhecimento, o que ago-
ra não tem lembrança de
que como assim a disse e de
clarou assinou Eu José de
Albuquerque e Santos. Não creio
que o escrevi

6º ou

Antonio José do Sacramento.

Conclusão

Nos dias do mês de outubro
de mil oito cento e oitenta e
um, nesta Cidade do Por-
turo em meu cartório fiz
estes autos concluir no juízo
de apelação primeiro suplente
em exercício Major Affon-
so de Albuquerque e Mello
De quem lancei este termo em
Luzia. Assim os autos se
creio o escrevi

2º ou

Costa

Intime-se os interessados para na
primeira audiência se comparem
em suas alegações. Acto 12
de 1881 de 1881. Affon-
so.

Data

Chego no mesmo dia e vou
por parte do juízo de ap-
elação, me foram entregues

estes autos com seu despacho me-
to. Do que lavrei este ter-
mo. Em José de Almeida
Santos Escrevao e escrevi

200

Intimação aos interessados
para a lavração

Certifico que intimar pessoal-
mente no inventariante, e por
carta ao Dr. Juiz do Ju-
ral de Orphão, bem como
pessoalmente aos menores
pobres, D. Maria, Ma-
riol Luiz, para na pri-
meira audiência se lava-
rem em avaliadores que ava-
liem os bens descritos. Do
que ficarão sciutos e do qual
Porto 12 de Outubro de 1881

6400

Escrevao

José de Almeida Santos

Termo de Audiencia e
lavração

Aos treze dias do mez de Outu-
bro de mil oito centos e oi-
tenta e nove nesta Cidade do

Handwritten signature or flourish on the right margin.

do Quartel da Capital do Província
de Santa Catharina, em 20
de Janeiro. Publica que nos Salles
d'ellas, fazendo estava aos fei-
tos partes, seus procuradores
e Advogados, e Juiz de Or-
phãos Juvenis suppleante em
exercício o Major Affonso
d'Albuquerque e Mello
comigo. Escrevo no diante nome-
do. Pelo dito Escrevo foram
a cusadas as intimações, feitas
aos interessados, para n'esta au-
diência se louvarem em avaliando-
res que avaliem os bens do omph-
fo, e requerido que sendo apre-
ganhos se nos comparecerem
se fixere a louvação a revolta.
Cigra sendo tudo visto e auvi-
do pelo Juiz e informado dos
termos dos autos mandou que
fossem apregoados, e sendo
logo cumprido pelo official
de Justiça. Tm aneis Visi-
va de Santa, servindo de portei-
ra este depois de ter aprega-
do na forma da Lei seu aver-
fo de não estar interessado
alguem presente ou alguma por-
telha. Pelo Juiz a revolta
dos interessados foram nomeados
para avaliadores os Cidadãos
Francisco Duarte de Jesus e
João Damasceno Vidal, e or-

Pregão
500

e ordenou que fizessem intimar
dlos para virem a este Juizo
prestarem juramento, o que
feito se passasse mandado do
para se proseguir nos termos
das avaliações, e se seguis-
se os mais termos da Lei.
Da que lavrei a presente ter-
mo que tambem por no ter
em meu protocollo das sen-
denças e agui o lancei por
exten co. Em fazi de Aguiam
da Foz de Iguaçu, Pernambuco que
escrevi

Notificamos aos Advogados
nominados para prestarem
firmamento
Certificamos que sahy de man ear
tório e n'esta Cidade noti-
ficou pessoalmente aos ava-
liadores nominados Francis-
co Duarte de S. J. e João Pa-
rreira Vidal, para ve-
rem a este Juizo a manhã
as onze horas da manhã
na Sala das Audiencias a
fim de prestarem firmamento
Do que ficaram scientes e con-
te o Auto de 13 de Fev. de 1881
O Escrivão

8/2

Termo de juramento aos avo-
lidos nomeados

Atos quatorze dias do mes de
outubro de mil oito centos e oi-
tenta e um nesta cidade do
Paraná, em a sala das au-
diencias onde se realizou a
dizente nomeada, sahida
de meu cartorio fui vindo,
e sendo ahy presente o juiz
de orphãos primeiros enplea-
do em exercicio Major -
Affonso d'Albuquerque
e Netto, em avalidores,
Francisco Duarte Silva for
e João Damasceno Vidal,
para que os ojuz diseno oju-
ramento dos Santos Evangelhos
em um livro d'elles sob a
carga de qual elles encarregar-
que bem e ver dadeiramente
servissem de avalidores dos bens
do extinto casal de D. Maria -
Lydia do Livramento, de que se
circunstancia se remanada
Antonio Luiz do Livramento
dando-lhes os valores, confor-
me o direito e suas conui-
encias. Aceito por
elles e dils juramento, ac-
sim juramethos cumprir
e guardar Dague para

para constar no mesmo e para
barrar este termo que assigna-
ra - com os ditos avaliados
reys. Em José de Miranda
da Silva Escrivao que
a escreveri

Mouç.

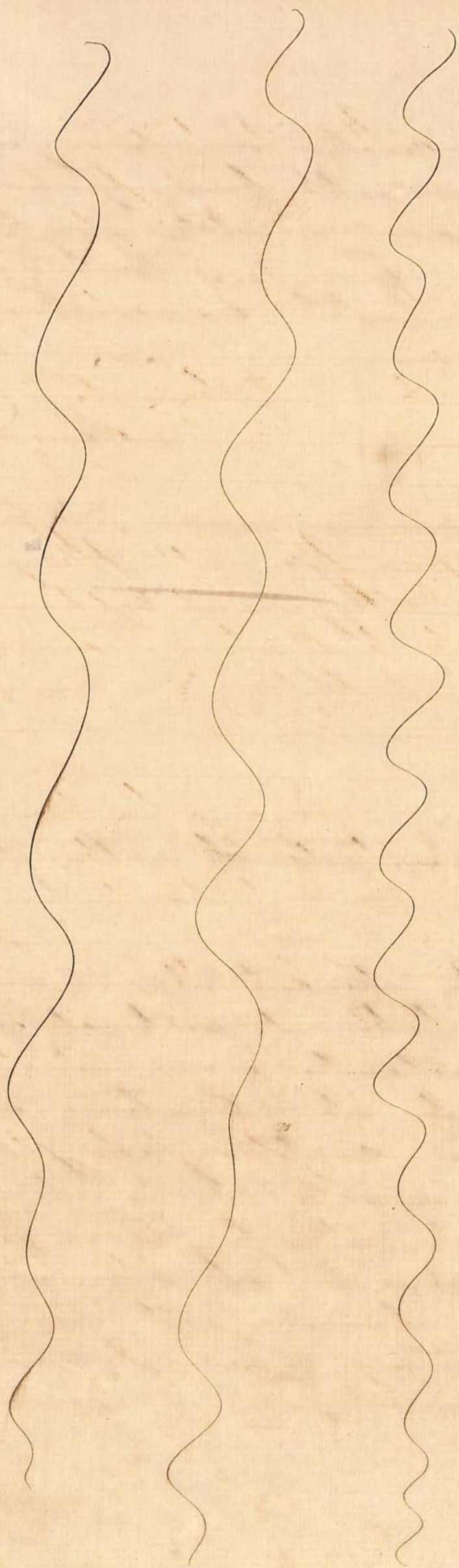
João da
Silva

João Damasceno Vidal
Mouç. da Silva

Junta do Mandado

Atos de sete dias do mes de
Outubro de mil e oitocentos
e oitenta e um. Nesta Ci-
dade do Rio de Janeiro em
um cartorio faco junta
da a estes autos do Man-
dado d'este Juizo que
ao diante se segue. E
que bairri este termo em
José de Miranda da Silva
Escrivao que a escreveri

Don



Mandado para avaliação
das bens pertencentes
ao inventario do finado
D. Maria Lydia do
Livramento, de que e
inventariante seu mari-
do Antonio Luiz do
Livramento, como abaixo
se declara

O Major Affonso d'Albuquerque
que e Mello, Juiz de Ophãos des-
ta cidade do Pesterro e seu Terceiro
primeiro suplente em exercicio
na forma da Ley

Mando aos avaliadores nomea-
dos e firmamentos, no inventario
de D. Maria Lydia do Livamen-
to de que e inventariante seu
marido Antonio Luiz do Livro-
mento, Francisco Duarte Silva
J^o, e Joao Damasceno Vidal, que
visto este cudo por mim assigna-
do, em seu cumprimento, dirigin-
se a Rua da Princesa d'esta
Cidade, e casa n^o 2, e sendo ali
avaliem os bens do dito extin-
to casal, que pelo inventari-
ante lhes forem apresentados
trazendo as avaliações a este Juiz.
A que Cumpra-se
Terro em 14 de Outubro

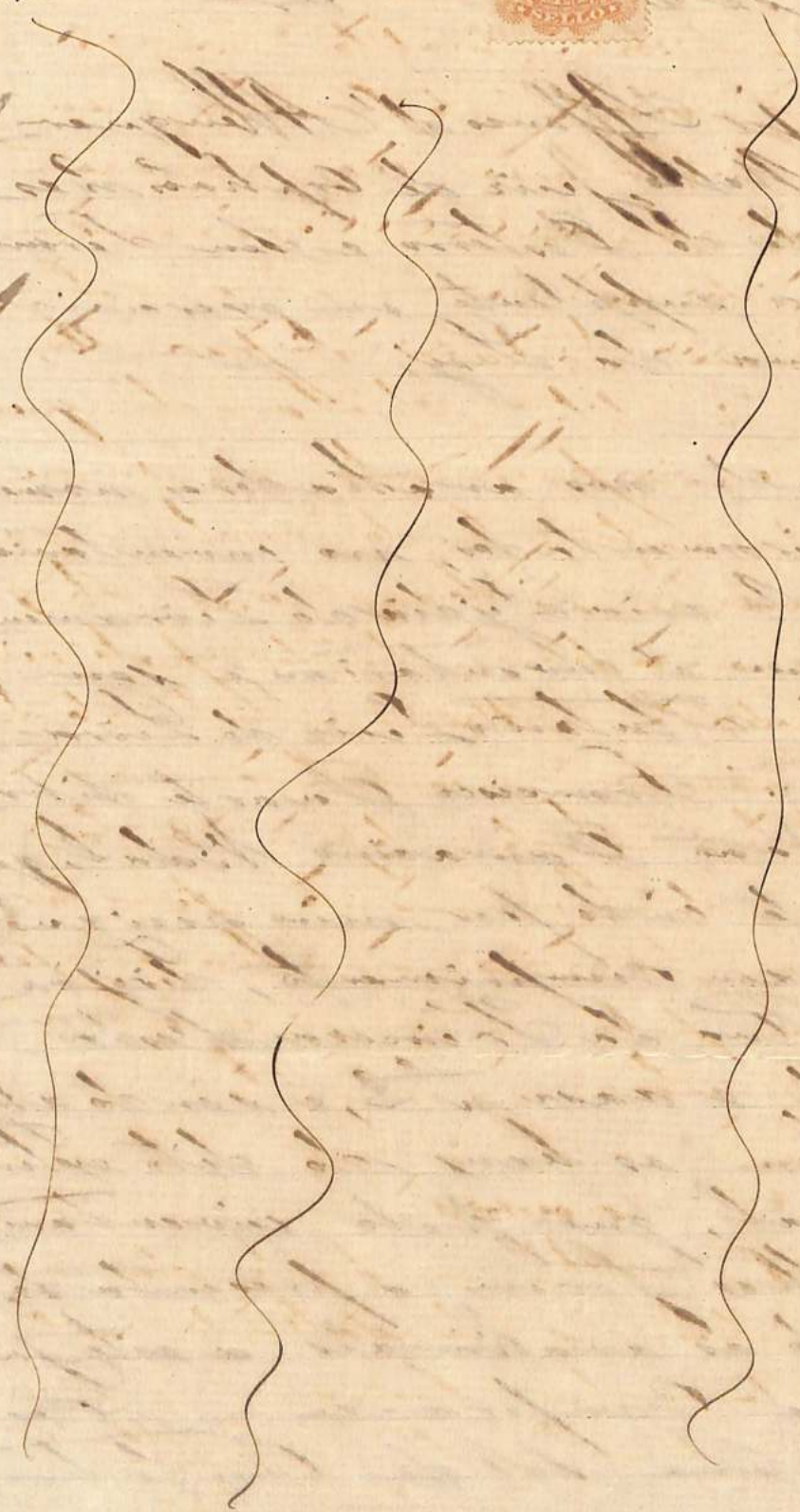
de Antunes de M.B. L. Jones
 de Joaquim de Santos Escri-
 van que a escrever

Ar^{te} 1 por
 Jo 1300
 dell 200
 1500

Assou de Muel. e Mello
 15 de Oct. de 1881



Da Esc^{ta}



Ata de Inventário e avaliação de Bens

Temos do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de
mil eito centos e setenta e
um no setecete dia do mês
de Outubro do dito anno na
Cidade de Oesterro, em
seu cartorio compareceram
os avaliadores Francisco
Duarte Silva e João
maçães Vidal, e por elles
me foi dito e declarado que
em cumprimento ao man-
dado do Sr. tendo visto e exa-
minado os bens que lhes
forão apresentados pelo vi-
ro de D. Maria Lida de Li-
bramento, e inventariante
Antonio Lido dego Antonio
Lido de Libramento, passaram
a proceder nas avaliações dos
bens pela maneira e forma
seguinte.

Casas

Nº 1 Aterro parte da mor-
da de casas deabrado, sito
a Trupha Trinceon, emhen
a Traca Municipal desta

d'esta fidalde, a qual confronta
tr pelo lado do Norte com
terrenos de D. Maria Francisca
de Santa Braga, e pelo la-
do do Sul, com a Rua do Sol-
nado, e fendas para a Rua
das Marias, a qual se acha
em regular estado, avaliando to-
da a predio na garantia de sete
contos de reis 700:000, e a ter-
ceira parte comprehendendo os
terrenos dos fendas, na guaran-
tia de 2:333/333 reis duas contos
trezentos trinta e tres mil, trezen-
tos e trinta e tres reis.

Movéis

Nº 2 Uma mobilia de jacaranda
em muito estado, contendo um
sofá, uma mesa de centro, duas
aparadoras, duas cadeiras, duas di-
tas de braços, uma dita de ba-
lanco, tudo na garantia de si-
80000. Trenta mil reis.

Nº 3 Um candeeiro, e uma ser-
pentina em muito estado por
20000 vinte mil reis.

Nº 4 Um piano de Caqueta Floet
em muito uso que avaliando na
segunda garantia de quinhentos mil reis.

reis. Nº 5 Um piano em
seu estado que avaliarão
na quantia de cincoenta mil
reis - - - - - 50000

Nº 6 Uma cama de casal, que
avaliarão na quantia de cin-
coenta mil reis - - - - - 50000

Nº 7 Um lavatório com duas
pecas que avaliarão na
quantia de vinte e cinco
mil reis - - - - - 25000

Nº 8 Duas guardas vestidas
que avaliarão ambas por
cem mil reis - - - - - 20000

Nº 9 Um roupão que avalia-
rão na quantia de vinte
mil reis - - - - - 20000

Nº 10 Tres mangueiras que a-
valiarão na quantia de vinte
mil reis - - - - - 20000

Nº 11 Uma mesa de jantar
que avaliarão na quantia
de vinte e cinco mil reis - - - - - 25000

Nº 12 Duas cadeiras regulares
por doze mil reis - - - - - 12000

Nº 13 Um aparador em bom
estado que avaliarão na

50000 na quantia de dez mil reis

Nº 14 Um guarda roupa que a-
valiarão na quantia de trinta
30000 mil.

— Trata e joias —

Nº 15 Um broxe com pedras
brilhantes, que avaliarão na quan-
tidade de cinquenta mil reis

Nº 16 Um par de brincos de ouro
que avaliarão na quantia de
80000 qüenta mil reis

Nº 17 Um outro par de brincos
que avaliarão na quantia de
80000 quarenta mil reis

Nº 18 Uma pulseira de ouro
que avaliarão por vinte mil
20000 reis

Nº 19 Uma medalha, sem adereço
de ouro que avaliarão ambos as
peças na quantia de cinquan-
ta mil reis

Nº 20 Um anel de ouro
com um brilhante, que aver-
liarão na quantia de qüen-
ta mil reis

Nº 21 Um par de castiçais de prata
 com quatro centos e setenta
 e tres grammas de 73 gr que ava-
 liarão ambos na quantia de vinte
 e tres mil, seis centos e cincoenta
 reis 23.650

Nº 22 Um par de pratos de
 sendo, cento e cinquenta grammas
 e cinquenta e seis contigrame-
 mas, que avaliarão todas na
 quantia de nove mil, e trinta e
 tres reis 9.338

Nº 23 Dose colheres de prata para
 sopa, com quinhentas e trinta
 e sete grammas, digo com quinhen-
 tos e setenta e tres grammas 573 gr que
 avaliarão todas na quantia de
 vinte e oito mil, seis centos e cin-
 coenta reis 28.650

Nº 24 Dose colheres de prata
 para chá, pesando duzentas gram-
 mas, que avaliarão todas por
 dez mil reis 10.000

Escravos

Nº 25 Um escravo, de nome En-
 nesto, crioulo com vinte e duas
 annos de idade, do serviço de
 casa que avaliarão na quantia

1/2 propria quantia de sete centos mil reis.

Nº 26 Uma escrava de nome
Maria; crioula, com quize annos
de idade, que avaliaram na quantia
de trezentos mil reis

Summario as avalia-
dores todas estas parcelhas de bens
que avaliaram e acharam summam
na quantia de quatro Centos, se-
is centos e sessenta e seis mil, seis
Centos e sessenta e seis reis

4:666.666^{rs}

E por esta for-

ma deram por findas as ava-
liações. Daque para cons-
tar havrei este auto que se
signarao Ben Joze de Miron
da Santos Escrivo que o es-
crevi.

6/10/00

João Damasceno ~~Real~~
Tome ~~Quarto~~

Concluido

Aos dezoito dias do mes de Outu-
bro de mil oito centos e artem-
ta e um do este Cidade do Des-
terro em meu cartorio faço es-
tes autos concludos no Juiz
de Popheos primario supple-

supplente em exercicio Major
Affonso d' Albuquerque
e Mello Daque havendo
este termo em José de Me-
reilha e tantos e outros
que a escrevi

200



Encomendado o inventario, digos o interessado
sobre a avaliação e descrição dos bens,
e notifique-se o inventariante para inere-
ver a hypotheca legal e apresentar a cer-
tidão da matrícula dos encargos de-
clarados af.º 12.º v. Curitiba 13
de Set. de 1884. Manoel

Dante

E logo no mesmo dia me e annu-
 por parte do fim de orphãos
 me foram entregues estes an-
 tos com seu despacho em
 frente. D'aquele laurei este
 livro em José de Miranda
 Santos. Escrevo que o exporei

207

Notificação para o cidadão
residente nos herdeiros Cumpro
nem o despacho vobis

Cartesio que sahi de meu car

de meu cartorio em esta Cidade
de notificação ao inventariante
Antônio Luiz do Sacramento, aos
meus vras fidejussoras, D. Maria
Aparecida, Manoel Luiz,
para comparem e deponham
sobre o que se acharão sciencia
e do fe. Oesterro 18 de Ou-
tubro de 1884

9º par
Assim sendo
João de Almeida Furtado

Termo de Encerramento

Aos dezoito dias do mez de Outu-
bro de mil oito centos e oitenta e
quatro nesta Cidade do Oesterro
em meu cartorio compareceu o
inventariante Antonio Luiz do
Sacramento, e por elle me foi di-
to e declarado, que tendo da-
do a escripta todos os bens de
seu optinto casal, e não ha-
ndo dividas activas e passivas
a declarar por isso encerrava
o presente inventario para a
factura das partilhas. Ede
que como se fez a disse
e declarou assignar em

14
Eu José de Miranda e Santos
Escrevo no que o escrevi

Antonio Luis do Livramento.

Termo de Declaração dos in-
teresses dos herdeiros e inventa-
riante

Aos dezoito dias do mês de
Outubro de mil oitocentos e oi-
tenta e um na Cidada
do Distrito Capital da
Província de Santa Catha-
rina, em meu cartório com-
pareceu o inventariante

Antonio Luis do Livramen-
to, conjuntamente com
seus filhos menores pube-
res D. Maria Assis-
cia do Livramento e Ma-
riual Luis do Livramento
Netto, e por elles me foi de-
to e declarado, depois que
examinados a descrição e
avaliações dos bens do pre-
sente inventario, que nada
tinhão a oppor por estar
tudo conforme. E de que
como acima a disseram e

e declararam assignados em
José de Miranda Santos
Escrivão que o escrevi

Antônio Gini de Guimarães.
Maria e Espasiano do Livramento
Manoel Luiz do Livramento Netto.

1ººº

Junta da Inscrição da
Hypotheca Legal em favor
das menores orphãs

Nos dias do mês de
outubro de mil oitocentos
e oitenta e um em meu car-
tório faço junta das do extra-
to da hypotheca legal em
favor das menores orphãs
que se diante se regia de
que lavrei este termo em
José de Miranda Santos
Escrivão o escrevi

2ºº

Extracto.

Nome do responsavel

Antonio Luiz do Sarramento.

Residencia

Desterro.

Profissão

Empregado publico.

Nomes dos menores.

Maria Aspasia do Sarramento.
Manoel Luiz do Sarramento Neto.
Arthur Olympio do Sarramento

Filiação.

Filhos do responsavel e da P. Ma-
ria Lydia do Sarramento.

Profissão.

Eschola.

Residencia.

Morão com o responsavel.

Parão da responsabe-
lidade.

Legitima matada.

Data da responsabilidade
de.

7 de Junho de 1881.

Desterro 18 de Outubro de 1881.

De payte, e ante os registros
Antonio Luiz do Sarramento.

Recebeo Correladiva a assignatura supra
e deu fe. Desterro 19 de Outubro de 1881



Leontidas
17040
Sello $\frac{1200}{1240}$

O Officio interior do Registo
Fernando Gomes Caldeira de Andrade

Registrado a pag.^a 23 do Livro 3.^o de Ins-
crições Geraes. Bateria 17 de Outubro 1881

O Officio interior do Registo
Fernando Gomes Caldeira de Andrade

Registo
10.500
Recibi da parte
a Officio interior do Registo
Caldeira

Junta da matriculas
dos escravos pertencentes a es-
te Inventario

Nos vinte dias do mes de
Outubro de mil oitocentos e oi-
tenta e um em meu cartorio
faço presente da certidão da
matricula dos escravos d'este
inventario que ao diante se
segue qua me foi entregue
pelo inventariante Do que
houvi este termo em face
da Girandola de Santos e em
200 uma a expedição

Relação n. 275 dos escravos pertencentes a Antonio Luiz do Sacramento residente na

provincia de Santa Catharina municipio de Capital parochia de Cesterro

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

[illegible]

Provincia de Santa Catharina, municipio de Capital
parochia do Petersburg, 24 de Agosto de 187 2
Antonio Luiz de S. Sacramento.

16

Posten 20 de Maio de 1881



Da Excmo.

Miguel de Castro

Posten 20 de Maio de 1881



Miguel de Castro

Vista ao ~~Dono~~ Curador Ge-
ral de Asphao

As vinte e duas do mês de
Agosto de mil e oitocentos e
oitenta e um em meu car-
torio feço estes autos com
vista ao ~~Dono~~ Curador Ge-
ral de Asphao ~~João~~ ~~de~~
Augusto do ~~Div.~~ ~~Curado~~ 200
Do que lavrei este ter-
mo em José de ~~Thirandá~~
Santos ~~Escrivão~~ que o
escrevi

Vista

Conforme com adscrição e autid
e ad do bem. Desterro, 20 de Outubro
de 1881

Alexandre ~~João~~
João ~~de~~ ~~Thirandá~~ ~~do~~ ~~Curado~~

Data

E logo no mesmo dia mês e anno mes-
ta Plidade do Desterro em meu car-
torio por parte do ~~Dono~~ Curador
Curador Geral de Asphao em frente
entregues estes autos com um de-
pacho em frente Do que se lavrei
este termo em José de ~~Thirandá~~
Santos ~~Escrivão~~ que o ~~escrevi~~ 200

11

207.

Ch. L.

de direito, citados as partes.

May 2.

Letter

200

Cravi

~~no~~ ~~contingencia~~ ~~na~~ ~~partes~~ ~~para~~ ~~ve~~
~~ram~~ ~~se~~ ~~proceder~~ ~~nos~~ ~~ter~~
~~mos~~ ~~das~~ ~~partes~~ ~~thas~~

Certifico que sahi de meu
cartorio e nesta cidade
desta nos interessados, cuem
Lancante, as menores fide
mex D. Maria Appo
cio, Manoel Luiz do Li
arumento, Dos Curador
Geral de Orphanos, e os
particulares, e este Juiz
João Narciso da Sil
veira, e Luiz de Alvaro
Figueiredo, a todos pr
estarem amamham vinte
e duas do corrente na Sal
da das Audiencia as su
as horas da manha pa
se proceder nos termos
da partiha na forma
do despacho nro Do
que ficaram scientes e
dau fe Despois 24 de
Outubro de 1887

Atestado

João de Almeida e Souza

Auto da Partilha

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo
de mil eito centos e oitenta e
seis aos vinte e duas dias do
mês de Outubro do dito anno
m'esta cidade do Distrito
Capital da Provincia de
Santa Catharina, em a Sala
das Audiencias onde se acha
na aspartidores deste Juizo
João Narciso da Silva, e
Luiz de Araujo Figueiredo, e
Juiz de Officio primeiro sup
plente em exercicio Major Affon
so de Albuquerque e Mella
comigo Escrivaõ ao diante no
mundo, aos quaes e Juiz orde
nou em presenca do Inventari
ante, que de logo do juramen
to do cargo procedesse a par
tilha dos bens do presente inven
tario, tendo em vista o despacho
que se deliberou. O que assim
prometterão cumprir. Do que man
dei e Juiz lavrar este auto que assig
na, com aspartidores e partes de
aspartidores e inventariante Cu José
da Miranda Santos Escrivaõ e escrevi,

3/1000

Maus

João Narciso da Silva
Luiz de Araujo Figueiredo.
Antonio Guiz do Juramento.

Monte maior Summarão os
 partidores todos os bens constan-
 tes de folhas de arvore, e achu-
 rão os mesmos na quantia de
 quatro Contos, e seis centos, es-
 cento e seis mil, seis centos e
 sessenta e seis reis com a que Monte
 mandou elle Ministro com maior
 os partidores saber. ~~Alc. 1555/555~~
 rão mais os partidores, que
 toca de meados ao viro co-
 ventariante Antonio Luiz
 de Livramento, a quantia de
 seis Contos trescentos trinta e tres
 mil, trescentos e trinta e tres reis
 Com a que mandou elle Ministro Manoel
 com os partidores saber. ~~2:555/555~~
 Alharão mais os partidores
 que toca de legitima e mator
 na a cada um dos tres her-
 deiros filhos a quantia de sete
 centos, setenta e sete mil, sete
 cento e setenta e sete reis
 Com a que mandou elle
 Ministro com os partidores

Acad. a um
hondiro filho

7/7/8/8/8/8

Com as partidores valir. E por
esta forma houve este Minis-
tro Com as partidores, este cal-
culo por bem feito e ordenou
que na forma d'ella fossem
a distribuir os bens a seus respec-
tivos herdeiros. De qua pa-
ra o Conselho mandou a Juiz la-
var este exorativo que assigna
Com as ditos partidores. Eu José
de Alencar e Santos Escrevendo
pelo a secretaria

Mand

José Naveiro de Sousa
Lui a Chanc. Segundo

Pagamento a meação do viro
industrialante. Lançou este Mi-
nistro Com as partidores para pa-
gamento a meação do viro in-
dustrialante Antonio Luiz de
Sousa em to, da quantia de qua-
tro contos seiscentos e sessenta
e seis mil, seiscentos e sessenta
e seis reis - R: 6066/6566 e 66
distribuindo os bens pela meação =

Apela, em aneira e forma seguintes.
 Haverá, primeiramente, em seu pa-
 gamento, uma moedilha de facatanda
 em mau estado, contendo um dofoi,
 uma peça de centro, duas aparado-
 res, sete cadeiras, duas ditos de
 bracas, que foi tudo avaliado afo-
 lhas dez vices na quantia de cin-
 tenta mil reis com o que mandou
 esse Ministro com os partidores
 sair. Haverá mais em seu dofoi
 pagamento, um Candellator, e uma
 serpentina em mau estado, que foi
 tudo avaliado afo lhas dez vices sobre
 o numero tres na quantia de
 vinte mil reis: e sobre esse Mi-
 nistro com os partidores, que a es-
 te pagamento toca esta dita quan-
 tia com o que mandou ao
 sair. Haverá mais em seu dofoi
 pagamento um fiasco de Candellator
 Thezel autor, em meio sero que
 avaliarão na quantia de quinhen-
 tos mil reis, afo lhas dez sobre
 o numero quatro. Como que

Com a que mandaras este Ministro
300000 Com os partidores sahira. Ha
Verá mais em seu pagamento
em outro pizanno em tuas esta-
do que foi a validado a folhas au-
te sabe a numero cinco na
quantia de Cincoenta mil reis.

Com a que mandaras este Minis-
300000 tro Com os partidores sahira. Ha
Verá mais em seu pagamento
uma Camara de casol, que foi a
validado a folhas ante sob o
numero seis na quantia de
Cincoenta mil reis: achou este

Ministro Com os partidores, que
a este pagamento ta em esta-
deta quantia Com a que man-
300000 dadas sahira. Ha Verá mais
em seu pagamento, um lavatorio
com duas peças, que foi valida-
do a folhas ante, sob o num-
mero, na quantia de vinte e
Cinco mil reis Com a que
mandaras este Ministro

230000 Com os partidores sahira. Ha

Haverá mais em seu pagamento
 do, duas guardas vestidas, que fo-
 raõ avaliados ambos a folsas an-
 te sob o numero oito na quan-
 tia de cem mil reis: e achou
 elle Ministro Com os partidores
 que a este pagamento toca es-
 ta dita quantia com a que
 mandaram sahir **Haverá** mais
 mais em seu pagamento, em um
 peiro que foy avaliados a folsas
 ante na quantia de vinte mil
 reis: e achou elle Ministro Com
 os partidores que a este paga-
 mento toca esta dita quantia
 com a que mandaram sahir **Haverá**
 Haverá mais em seu paga-
 mento, tres marquezas que fo-
 raõ avaliados a folsas ante sob
 o numero dez todas na quan-
 tia de vinte mil reis: e achou
 elle Ministro Com os partidores
 que a este pagamento toca
 esta dita quantia com a que
 mandaram sahir. **Haverá** mais

mais em seu pagamento, com a me-
 xa de faintar que foi avaliada
 a folhas onze na quantia de vin-
 te e cinco mil reis; achou elle
 Ministro com os partidores que
 a este pagamento toca esta di-
 ta quantia com a que mandadas
 25 p^{as} sahio **Flavio** mais em seu pa-
 gamento, de se e a deiras regular
 que foram avaliadas a folhas onze
 na quantia de doze mil reis
 todas a mil reis cada um e
 achou elle Ministro com os par-
 tidores que a este pagamento toca
 esta dita quantia com a que
 25 p^{as} mandadas sahio. **Flavio**
 mais em a parados que foi avaliada
 a folhas onze sob o numero
 treze na quantia de dez mil re-
 is achou elle Ministro com os
 partidores que a este pagamento to-
 ca esta dita quantia com a que
 25 p^{as} mandadas sahio **Flavio** mais
 em seu pagamento, em guarda-
 lousa que foi avaliada a folhas onze

anexo verso sob a numero quatorze na
quantia de trinta mil Reis: acharão
este Ministro com os partidores, que
a este pagamento toca esta dita quan-
tia com o que mandarão sahir 398000
Haverá mais em seu pagamento, um
broce com pequenos brinques, que
foi avaliado a folha, que se verso sob
o numero quinze, na quantia de
cincoenta mil Reis: acharão este Mi-
nistro com os partidores, que a este
pagamento toca esta dita quantia
com o que mandarão sahir 508000
Versá mais em seu pagamento um
par de brinques, idem que foi ava-
liado a folha, que se verso sob o nume-
ro dezesseis na quantia de oitenta
mil Reis: acharão este Ministro
com os partidores, que a este paga-
mento toca esta dita quantia com
o que mandarão sahir. Haverá 808000
mais em seu pagamento, um outro
par de brinques, que foi avaliado
a folha, que se verso sob a numero
dezoete, na quantia de quarenta mil

mil reis: acharão elle Ministro com
os partidores que a este pagamento
toem esta dita quantia, com a qua
depois mandará saber. **Flaverá** ma
is em seu pagamento, uma palcei
ra d'ouro, que foi avaliada a fo
lhas onze vercos na quantia de
vinte mil reis: acharão elle Mi
nistro com os partidores que a es
te pagamento toem esta dita
quantia com a que mandará da
depois. **Flaverá** mais em seu pa
gamento, uma medalha e um
alcorco de ouro, que foram a
valiados ambos a folhas onze ver
cos na quantia de cinquenta mil
reis, sob o numero dezanove: a
charão elle Ministro com os parti
dores que a este pagamento toem
esta dita quantia, com a que man
deará dar a saber. **Flaverá** mais em
seu pagamento, um alfinete de
ouro com um brithante que
foi avaliada a folhas onze vercos
sob o numero vinte, na quantia

sua quantia de qitenta mil reis:
 acharão elle Ministro com os par-
 tidores, que a este pagamento to-
 ca esta dita quantia com o que
 mandará sahír. **Flaveria** do
 mais em seu pagamento, um par-
 de Castiças de prata, pesando
 quatro centos e setenta e tres gram-
 mas e 43 gr. que serão avaliados
 a folha dose, sob o numero vinte
 e um na quantia de vinte e tres
 mil seis centos e cincoenta reis:
 acharão elle Ministro com os par-
 tidores, que a este pagamento to-
 ca esta dita quantia com o que
 mandará sahír. **Flaveria** mais 238,50
 is em seu pagamento, um pali-
 teiro de prata pesando cento e
 setenta grammas, e sessenta e se-
 is centigrammas, que a valerão
 todas na quantia de nove mil,
 e trinta e tres reis: acharão elle
 Ministro com os partidores, que
 a este pagamento to-
 ca esta di-
 ta quantia com o que mandará

94033^o mandaráo sair. Haverá ma-
is em seu pagamento doze colheres
de prata para sopa, pesando qui-
nhentas e trinta e sete grammas,
digo com quinhentas e setenta e
tres grammas 573 gramm. que serão
avaliadas todas, a folhas doze sob
o numero vinte e tres, na quantia
de vinte e oito mil, seis, centos e cin-
coenta reis: a darão este Ministro
com os particulares que a este paga-
mento tocam esta dita quantia com

2866.50 o que mandaráo sair. Haverá
mais em seu pagamento, doze
colheres de prata para chá, pesan-
do duzentas grammas, que serão
avaliadas todas, a folhas doze
sob o numero vinte e quatro na
quantia de dez mil reis: acha-
ráo este Ministro com os particu-
lares que a este pagamento tocam
esta dita quantia com o que man-
daráo sair. Haverá mais
em seu pagamento, um covão
de nome Covão, criado com

Com vinte e duas annos de idade do
 serviço de Casa que foi avaliada
 a folha, dove sob o numero vinte
 e cinco na quantia de setenta e
 mil reis: acharão elle Ministro
 com os partidores que a este paga-
 mento toca esta dita quantia
 com a que mandarão saber. *São 3000*
 Vozes mais em seu pagamento,
 uma escrava de nome Maria,
 creola: Com quize annos de ida-
 de, que foi avaliada a folha do
 se verso sob o numero vinte
 e seis na quantia de trezentos mil
 reis: acharão elle Ministro com
 os partidores que a este pagamen-
 to toca esta dita quantia com
 a que mandarão saber. *São 3000*
 mandarão os partidores todas estas
 vinte e cinco parcelas de bens adju-
 dicadas a este pagamento, arremat-
 eão do viro inventariante, e a-
 charão sommar a quantia de
 duas contos, trezentos, trinta e
 tres mil, trezentos, e trinta e

Mencão a tres reis, com o que mencionará
Somma, e o Ministro com os partidares da
2:333/333 hir. E por esta forma houverão
o Ministro com os partidares
este pagamento por bem feito
e o sr. Antonio Luiz do Li-
vramento por inteiro do que lhe
compete de sua meação. Da
que para constar mencionei o
Ministro lavrar este pagamento
que assignar com os ditos par-
tidares Thomaz de Miranda Pontes
Escrivão que o escrevi

João Nascio de Oliveira
Luiz a' Champo Segundo
Pagamento a herdeira filha Don-
na Maria Apacia do Livramen-
to. Lançou o Ministro com
os partidares, para pagamento da
herdeira filha, os bens assigna-
dos a este pagamento da legi-
tima materna por fallecimen-
to de sua mãe Dama Maria
Lydia do Livramento, pela meação

pela maneira e forma seguinte Ha
verá, para seu pagamento do
 quantia de sete centos setenta
 e sete mil, sete centos, e setenta e
 sete reis $777/7/777$ assignando
 os bens como se segue. No
 valor da terça parte da morada
 de casas de sabão, sito a Rua
 da Princesa, em frente a praça
 Municipal d'esta Cidade, a
 qual confronta pela parte do Nor-
 te com terrenos de Donna Ma-
 ria Francisca de Santa Bragança,
 e pela parte do Sul com a Rua do
 Sado, e fundos para a Rua das
 Claras, a qual se acha em rego-
 lar estado, sendo todo o prédio
 avaliando a folhas de, na quan-
 tia de sete centos de reis 700 e
 a terça parte comprehendendo os
 terrenos dos fundos, na quantia
 de dois centos trezentos e trinta
 e tres mil, trezentos, e trinta e
 tres reis $2333/333$ 3ª parte, acha-
 rão este Ministro com os parti-

com os partidores, que d'esta Terceira
 parte ha a este pagamento a
 quantia de sete centos e setenta
 e sete mil, sete centos e seten-
 ta e sete reis 7/777/777/777 com o que
 mandou elle Ministro com os par-
 tidores saber. E por esta forma
 houveras elle Ministro com os par-
 tidores este pagamento, por heu fei-
 to da dita herdeira Dama Ma-
 ria Aspacia do Diveramente por
 coteirada de sua legitima, ma-
 ternar Daque para constar
 mandou elle Ministro com os par-
 tidores barrar este pagamento que
 assigna com os ditos partidores. Em
 José de Miranda e Santos Escrivão
 que a escrevi

Asses
 João Vaz de Matheus
 Luis a' cheque de quito.
 Pagamento, ao herdeiro Manoel
 Lancan elle Ministro com
 os partidores, para pagamento
 ao herdeiro Manoel Luis do

do Livramento Netto, e tem aspin
deados a este pagamento da legiti-
tima materna, por satisfacimento
de sua mãe. Donna Maria Leô-
da Livramento, pela maneira e for-
ma seguinte **Flaveria** para seu
pagamento da quantia de sete con-
tos setenta e sete mil, sete centos
e setenta e sete reis = 779/779/779
adjudicados os bens como se segue
No valor da terça parte da mo-
rada de casas de sobrado, sita a
Rua da Trinceira, em frente a pra-
ça Municipal d'esta cidade, a
qual confronta pelo lado do Norte
com terrenos de Donna Maria Tran-
ciosa de Santa Praya, e pelo lado
do Sul com a Rua Silvestre, e fun-
dos para a Rua da Olarias, a qual
se acha em regular estado, sendo
tudo o predio avaliado a fallas
da quantia de sete contos de
reis 7000000, e a terça parte
comprehendendo os terrenos dos
fundos, na quantia de dois contos

Flaveria

contos, trezentos trinta e tres mil, tre-
zentos e trinta e tres reis 2:333/333⁴

3^a parte acharão elle Ministro
com os partidores, que d'esta terceira
parte toca a este pagamento, a
quantia de sete centos, setenta e se-
te mil, sete centos e setenta e se-
te reis 777/777⁴ com o quemman-
do elle Ministro com os par-
tidores saber. E por esta forma
haverão elle Ministro com os par-
tidores este pagamento por bem
feito, ao dito herdeiro Manuel
Luiz do Livramento Netto, por
cintura de sua legitima mo-
derna. Logo para constar
mandou elle Ministro lavrar
este pagamento que assignar
com os ditos partidores Eu José
de Miranda Santos Escrivão que
o escrevo

Mand

João Navarro de Oliveira
Luiz a' changei quando
Pagamento, ao herdeiro, Sr

Arthur Olimpio do Livramento,
 Lavrador e M. Ministro com as par-
 tidores para pagamento d'este
 herdeiro Gilho, os bens aqui di-
 cados a este pagamento da legi-
 tima materna por fallecimento
 de sua mãe D.ª Maria
 Lygia do Livramento, pela ma-
 neira e forma seguinte. Haverá
 para seu pagamento, da quan-
 tia de sete centos e setenta e sete
 mil, sete centos e setenta e sete
 reis - 777/777/777 adjudicados os
 bens, pela maneira e forma
 seguinte. No valor da ter-
 ça parte da casa de sobrado, ci-
 to a Rua da Princesa, em frente
 a casa nº 10 em frente a Praça
 Municipal d'esta cidade, a
 qual confronta pelo lado do tor-
 te, com terrenos de D.ª Maria
 Francisca de Santa Paragá
 e pelo lado do Sul com a Rua Vil-
 vado, e fundos para a Rua das
 Claras, a qual se acha em regu-

em regular estado, sendo todo o
predio avaliado a folhas de 100
quantia de sete centos de reis =
700000, e a tercia parte com
prestando os terrenos dos fun-
dos na quantia de dois centos
trezentos trinta e tres mil, trezen-
tos e trinta e tres reis 2:333,333
33^a parte: acharao elle Ministro
com os partidores, que a desta ter-
ceira parte toem a este pagamen-
to a quantia de sete centos, se-
tenta e sete mil, sete centos e
setenta e sete reis 777,777
com esta quantia mandou elle
Ministro com os partidores da
2/2/8/337 hir. E por esta forma houve
nao elle Ministro com os par-
tidores este pagamento por bem
feito no dito herdeiro Arthur
Glympio do Livramento, por
cintura do de sua legitima ma-
terna. Dague para cons-
tar mandou elle Minis-
tro lavrar este pagamento

9
2/2/8/337

Lavar este pagamento que a
 seguir com os ditos partidarios, Ros y
 Don Jose de Miranda y Santa
 Cruz que a es ocri

Alba.
 João Narciso de Almeida
 Luis de Chaves Sigundo

Conclusão

As vinte e duas dias do mes de
 Outubro de mil oito centos e ci-
 tenta e um na esta Cidade
 do Oesterro em meu cartorio
 faço estes autos conclusos no
 Juiz de Officio primari-
 vo suppleto em exercicio
 Major Affonso de Al-
 buquerque de Mello
 Do que havrei este termo
 Em Jose de Miranda y
 Santa Cruz as crinas de officio

Escrivão de Copiações que o es-
crevi

Monte novo
de 19
L: 666/666

Sete

1º Copiações Grater

Partida 20 p. ora

Megão ou intérprete do Dr.
Larados Gerat de Copiações
sobre a part. 1.ª

Para o 1º 10 p. ora

Pagor

Western 22 de Oct. de
1881 - Mung

" 2º 10 p. ora

Data

As vinte e duas dias do mes
de Outubro de mil oito centos e
oitenta e com nesta cidade
do Interior em meu cartorio

por parte do juiz de copiações
Wajir Plauso e Mung
quero e Mello me foram
entregues estes autos com seu
despacho em frente Doque
Larrosi este termo em juiz
de Girandah Santos Escri-
vao que o escrevi

200

Notificação aos interessa²s
dos para dizerem na for-
ma do despacho retto

Cartifico que sahij de man-
dato do auctor da esta Cidade
notifiquei os interessados
o sapientissimo Antonio
Guiz de Livramento nos me-
mores puberes, Damos
Marina Nepacia, Ma-
nosel Guiz, e Arthur
Alfons de Livramento
para dizerem por ter-
mo nos autos, ou por
peticao sobre as par-
tilhas, Do que ficamos
sciētes e deu fe' De
Lemos 22 de Outubro
de 1784

Escrivão

Jose de Miranda Couto

Junta da das tres guias
do imposto dos quintaes
hereditario, das tres heredi-
ras declaradas e folhas A

As vinte e duas dias do mez
de Outubro de mil oitocen-
tos e oitenta e um em meu
Cartorio faço junta da das
tres guias do pagamento
do imposto das tres her-
editas que no presente se
pagam, e que foram pa-
gadas na Alcaidega da
que haute este termo
Eu Juiz de Miguella e
Escrivão que presere

200 vi

Guia

30

Com presente genio vici auctor Antonio Luiz do Livramento, tutor nato de sua filha Dama Maria Apolonia do Livramento, pagar na Alfandega, pagar a selo proporcional correspondente ao seu quinto hereditario, da quantia de sete centos, setenta e sete mil, sete centos e setenta e sete. Ate, que conta a dita sua filha 777/777 no inventario de sua mae Dama Maria Leidia do Livramento Oesterro 22 de Outubro de 1844

Escrivão de expção

José de Miranda e Couto



3000

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. A prominent wavy line runs vertically through the center of the page.]

[Large, stylized cursive signature or initials, possibly reading "J. A. N." or similar.]

Júria

31

Com a presente quiza vai o Sr. An-
tonio Luiz do Livramento, Tutor
nato de seu filho, Manoel Luiz
do Livramento Netto, pagar o sel-
lo proporcional, correspondente
ao seu quinhão hereditario, da
quantia de sete centos setenta e
sete mil, sete centos, e setenta
e sete reis, que caberá a seu di- 7/7/7/7/7/7
to filho no inventario de sua
mãi Donna Maria Lydia do
Livramento. Oesterro 22 de Au-
tubro de 1831

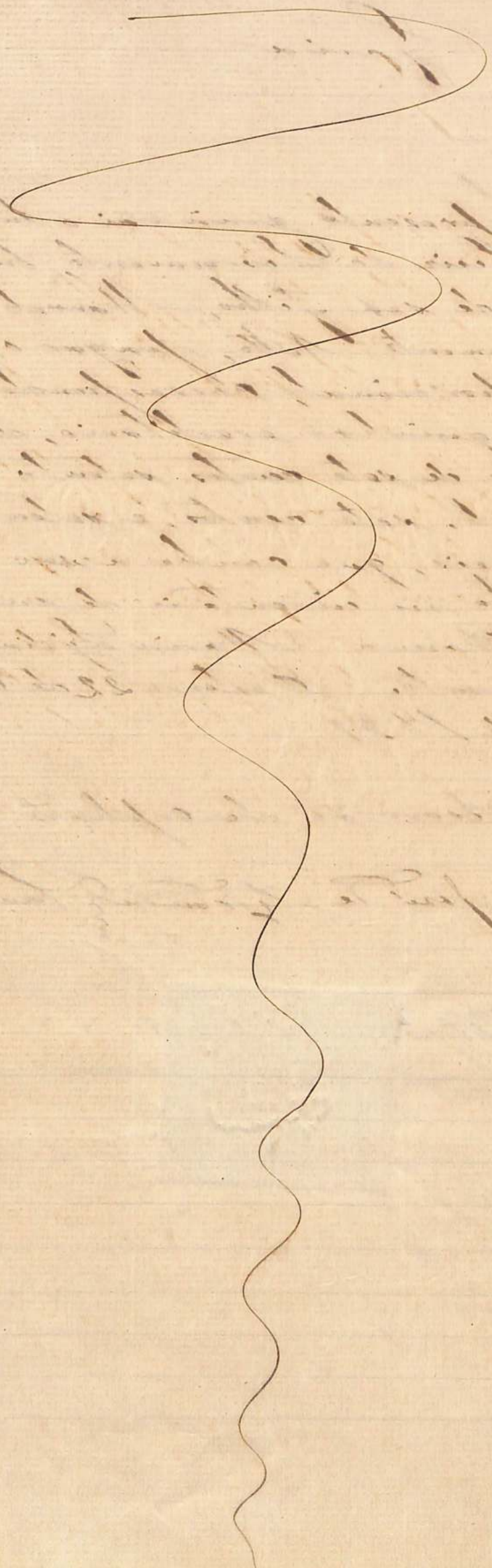
Escrevito de ophãos

José de Miranda Couto



300 r

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Leiria

32

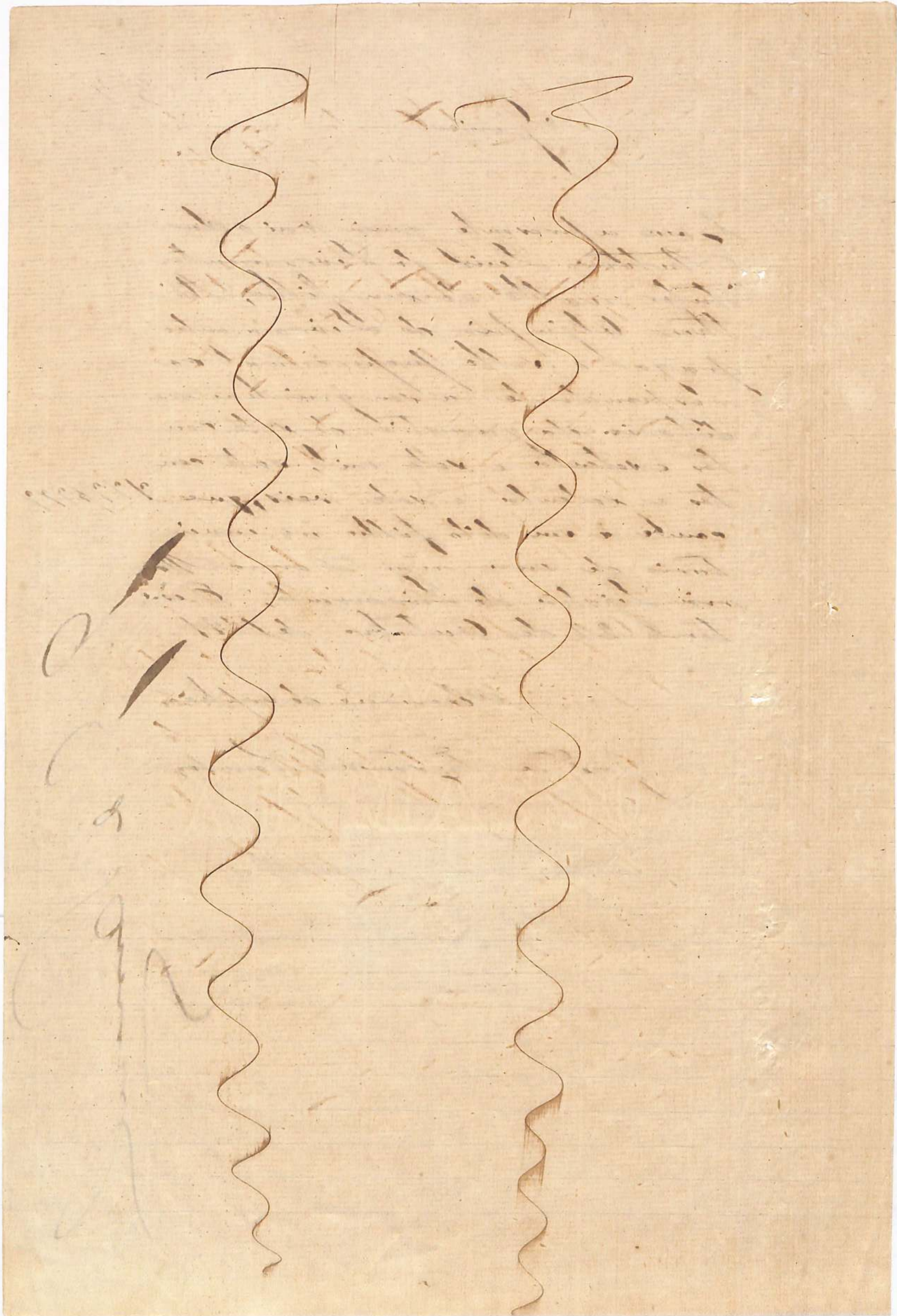
Eu, o presente queira, o Sr.
Antonio Leiria do Livramento
tutor nato de seu filho, Sr.
Theo Olympio do Livramento
pagar o sello proporcional cor-
respondente a seu quinhão ere-
ditario da quantia de sete cen-
tos e setenta e sete mil, sete cen-
tos e setenta e sete reis, que 777/5777
coube a seu dito filho no en-
lavo de sua mãe Dama Ma-
ria Lyolia do Livramento, Dis-
trito 22 de Outubro de 1884

Attestação de arphão

José de Almeida Santos



300



Termo de Declaração do
Inventariante e herdeiros

Nos vinte e quatro dias do
mês de Outubro de mil e
trezentos e setenta e um
ante a Cidada de Petrópolis
em meu cartório compareceram
o inventariante
e tutor nato Antonio
Lui do Livramento, e com
pachado de seus tres
filhos menores puberes,
D. Maria, Manoel
Olympio, e por elle me
foi dito e declarado de
paiz de terem examinado
as partilhas que se
correm de ff. 18 e 28 em
cumprimento do despacho
aff. 28 v. de laras que
brada tem a apporem por
estarem conforme o livro
b. b. de que como acima o di
verso assignado em juizo
de Miguella e tanto averi
que o escrevi

Antonio Lui do Livramento.
Maria e Espasiao do Livramento.
Manoel Luiz do Livramento Netto.

Vieta ao Des. Curador Ge-
ral de Orphanos

As vinte e quatro dias do mez
de Outubro de mil oito centos
e setenta e um em meu car-
terio faço estes autos conche-
ar no Des. Livramento Cu-
rador Geral de Orphanos Da
que haerei este termo em
Juiz de Hymanas e tantos es-
critos que o escrevi

200

Vieta

Conforme me com a parte tua, por me pare-
cer haver se millas, quando a igualda-
de de deus. Dito, 24 de Outubro
De 1581

O Curador Genl
Joachim Chy de herant

Data

E logo no mesmo dia da data a si-
ma por parte do Curador Geral
de Orphanos me foram entregues
estes autos com seu officio em-
frente Da que haerei este ter-
mo em Juiz de Hymanas e tan-
tos escritos que o escrevi

200

Conclusão

Por vinte e quatro dias do mês
de Outubro de mil oitocentos e
oitenta e um nesta Cilha de
do Pesterro em meu cartório faço
estes autos conclusos ao juiz
de Offícios Major Affonso de
Albuquerque e Mello Da-
que Laurei este termo em
Juiz de Tirandaz Santos
Escrivão que o escreveu Lou

Está

Sellado e preparado subscrito e con-
cluido do M. Juiz de Offícios
da Comarca. *Albuquerque*
24 de Set. de 1881 *Mello*

Data

Elaga no mesmo dia, mês e anno
por parte do juiz de Offícios
me foram entregues estes autos
para despacho em frente do
que Laurei este termo em Juiz
de Tirandaz Santos Escrivão
que o escreveu

Lou

300

300
O presente autos pagão
bello de 30 folhas este
costa mais antes que impor
ta em \$ 6.00

Observação
Miguel de Santos

Depto de Outubro de 1881
D. Comiss

Miguel de Santos



Conclusão

200
Nos vinte e quatro dias do mes
de Outubro de mil e oitocentos e oi
to e um nesta Cidade do
Paraná em meu cartorio faço
estes autos conclusos e flueviter
eino juiz do Direito da Comarca
De Juizquin José de Almeida e do
que lauri este termo em José de
Miguel de Santos Escriva e escreve

De com adefinição 57

Visto estes autos de.

Julgo por sentença a
partida de \$ 19 e gire 28.

Deserto 24 de Maio de 1881

35

Do Esc^{to}

Miranda & Santos

para que seja com effectos
legais, e seja cumprido com
ella e contentes. Pergun-
ta interessada as custas.

Recomendo ao Escri-
va a fiel observancia do
art. 201 do Regulamento das
Custas.

Deserto, 24 de Maio
de 1881. *João de Lencastre*

Data

Elago no mesmo dia me-
diano por parte do Me-
tropolitano. Que seja de Di-
recto da Cammarea me-
fornas entregues esta carta
com uma Sentença, recta
e superior. Para que ha-
mos este termo em favor
de Miranda & Santos. Lenc-
astre que o escrevi. 200

Conclusão

Elago no mesmo dia me-
diano as fozes. Conclusão
no fim de apelação. Major
offensas de Albuquerque e

206 e Mello Da que hauei este ty-
mo em juiz de Miranda e Santos
Escrevi ao que a escreveri

Carta

Pumpura a Sentença de M. M.
D. Juiz de Direito da Comarca.
Peters 24 de Abr. de 1881
Mello

Data

200 Elogo no mesmo dia mea e anno
por por parte do juiz de or-
deção me foram entregues es-
tes autos com seu despacho
em frente. Da que ha-
uei este tymo em juiz de
Miranda e Santos Escrevi ao que
a escreveri

Notificação aos interessados para
sciencia da Sentença e despa-
cho retro

207 Certifico que saly de meu cartorio e
em esta cidade notifiquei as inte-
ressadas em cartorio ante os menores
publicos, D. Namin, e Manoel
Guiz, e D. Juiz de Direito Geral, para sci-
encia da Sentença e despacho retro
segua dante Peters 24 de Abr. de 1881
Escrevi ao
Juiz de Miranda e Santos
Ao Cartorio

Desterrado 25 de outubro de 1888



36

Miranda Santos

Conta		
Ch. Do 1 ^o Juiz de Direito		
Deposito		5.000
Ch. Juiz Elzeirio Elzeirio		
Desig. do mand.	300	
Das partilhas	<u>6.000</u>	6.300

Ch. Exercício		
Contracção 1 ^o	500	
Chuto i tempo de 12 v. a 4	4000	
Chuto de 4 v. a 5 v.	6000	
Conch ^o data, e notif. 15 a 6	5400	
Tempo e notif. 16 a 7	9000	
Tempo de quinqu. 17 v. a 8	1000	
Juntada mand. e sellos	1400	
Chuto de enrolam.	6000	
Conch ^o data, e notif.	9400	
Termos de encerra. e declar.	2000	
Juntada 1 ^o	200	
Contracção e sellos	1240	
Juntada e sellos	800	
Vista data e conch ^o	800	
Contracção	12000	
Conch ^o data e notif.	9400	
Juntada e gastos 1 ^o		
29 v. a 32	1100	
Tempo 1 ^o 33	1000	
Vista, data, conch ^o		
1 ^o 33 v. a 34	800	
Quia e sellos 1 ^o 34 v.	6300	
	<u>78.140</u>	11.300

Transporte 78140 11300
 Carro e sellos datados 34 v a 35 000
 Cota 35 a 38 10000 } 88940
 Cota de panilha segundo 12000 } 12000
 Cho Official do Registro 100940 Escri,
 Chaldunã 10500 Das

Cho D^a Ecuador Gual
 Respostas 1182330 9000
 Chavalidades p^a ambos 49500 gratis
 Partidores
 1^o Partidor 10000
 2^o " gratis
 Distribuição 1000
 Official de finanças Chuanen
 Pagao 500
 Do inventariante sellos 3000
 184500
 Conta gratis.

Cona e satuo
 Paga o inventariante 92250
 " Cada filho 30750

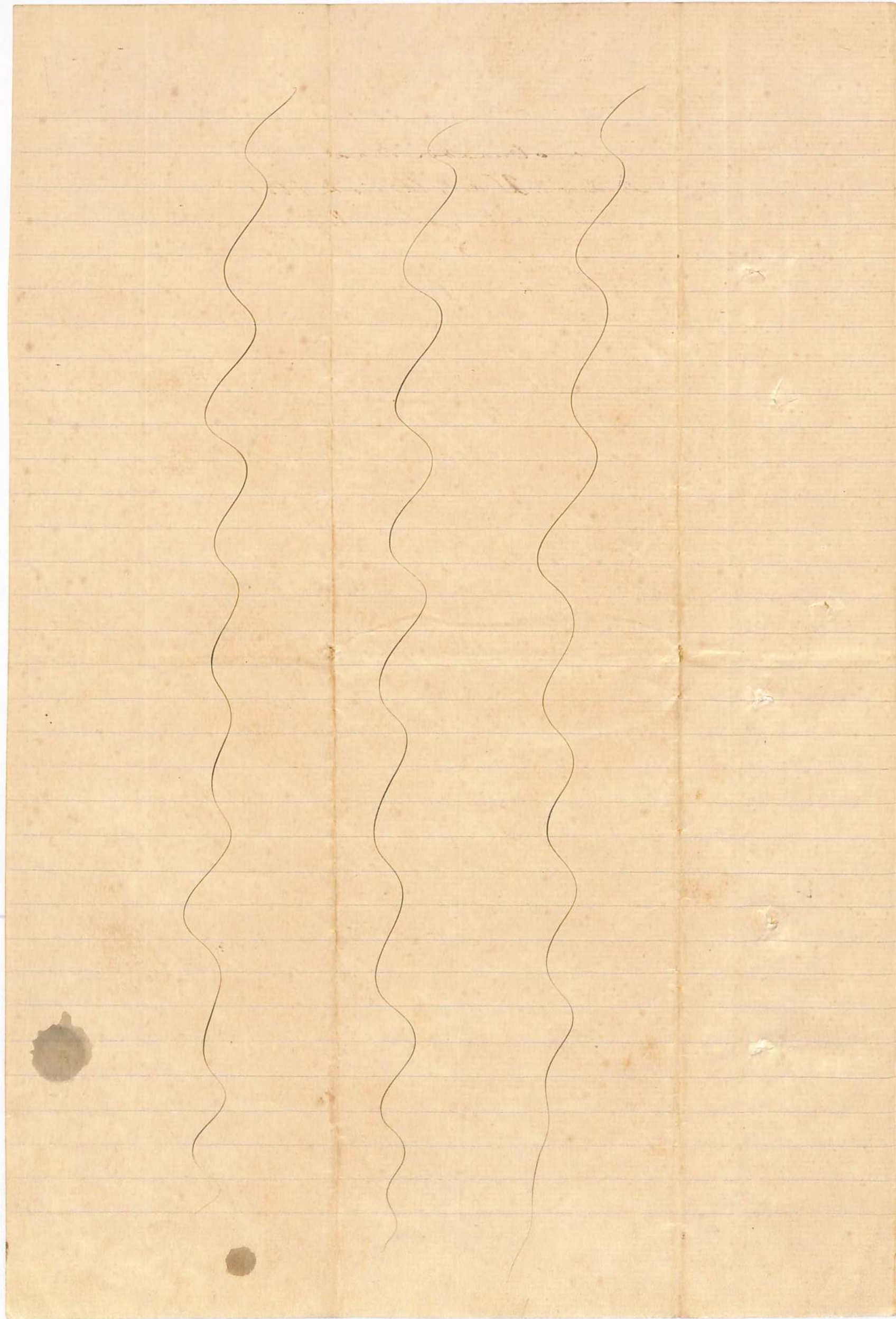
Destino 25 de 8^o de 1881
 O Contador
 Luis d'Chavez Figueroa.

J. F.

Junta da da pratica do inven-
tariante e tutor

Atas seis dias do mes de Maio
de mil oito centos e oitenta
e sete em uma cartorio
faca junta da da pratica
do inventariante e tutor
Antônio Luiz do Livrin-
mento que ao diante
se segue do que houve
este termo em face de hi-
ramos e outros cronicaes
que se escrevi

Busc. p.



Mmo Sr. D. Luiz de Ophãos.

Diga o Curador Geral.

Desterro, 2 de Maio de 1887.

Felipebento Montenegro.

Diz Antonio Luiz do Serramento, abaixo assignado, tutor de seu filho menor Arthur Olympio do Serramento, que, pertencendo a este, por legitima materna, uma nona parte do valor da casa e chacara sita á rua Barão de Iguaque-my (antiga Princesa), com frente a praça Municipal, fundos a rua das Ollarias (hoje Sebastião Braga), e confrontando pelo norte com chacara de D. Maria Francisca de Paula Braga, e pelo sul com a rua do Silbrado, acontece que está a casa em questão necessitada de concertos, a cujas despesas não pode o dito menor Arthur, occorrer, com a respectiva quota, e offerecendo-se o Padre Francisco Luiz do Serramento, também abaixo assignado, a comprar pelo preço da avaliação da dita casa e chacara, depositando no cofre de orphãos da Thesouraria de Fazenda a importancia do preço; sem o supplicante com o devido respeito pedir a V. S. a haça de permittir por seu respeitavel despacho que seja effectuada a venda na forma requerida, e nestes termos

P. de finimento.

Desterro 30 de Abril de 1887.

Antonio Luiz do Serramento.

O Padre Francisco Luiz do Serramento

E. R. M. C.

Não estando a presente petição instruí-
da com documentos, requerio que seja
junta aos Autos de Inventário a fim
de dar de facto e de direito sobre
o alegado. Desturo 3 de Maio de 1887

O Curador Geral
José Pelgino dos Santos

Na forma do requerimento supra.

Desturo, 3 de Maio de 1887.

Filipebeto Montenegro.

Vista ao Curador Geral de Orphãos

Har vinte e quatro dias do mês de
Maio de mil oito centos e oitenta
e sete associo com vista ao
Curador Geral de Orphãos Advo-
gado José Pelgino dos Santos do
P. que houve este termo eu José de
Albuquerque Santos Escrevente
que o escrevi

Vista

Acho vantajosa a venda
requerida pelo supp. l. como
pai e tutor de um filho com-
munição, pelo preço actu-
almente ajustado de um Com-
só de Reis (1.000.000) supe-
rior a avaliação feita a 10

e as quintas-feitas os mesmos
em família e 75 27 dias
antes. Neste sentido acho que
deve ser defendido e recomen-
do do Império de J. B. P. B. en-
tando e mesmo com a re-
ferida quantia de um con-
to de reis para as Casas das
pobras. Desterro da Junho
1887.

O Curador Geral
João Pêgim de Paula

Data

Aos sete dias do mês de junho
de mil oito centos e oitenta e
sete em meu cartório por
parte do Curador Geral me
forão entregues estes autos com
seu offício retiro e superior
Do que levarei este termo em
juízo de Miranda e Santa Es-
cusa que o executarei.

E qualificar

Aos oito dias do mês de
junho de mil oito centos
e oitenta e sete em meu
cartório no furo canal
por no juízo de Miranda e Santa Es-
cusa

Por Feliberto Elvino Pereira Mon-
tenegro. Do que houve este
Termo Confaz de Higienidade
e Santa Exoneração que se exerceu

Acta

Leitadas e preparadas, subscritas e con-
clusas do D. Juiz de Direito.

Desterro, 10 de junho de 1887.

Feliberto Montenegro.

Data

Logo na data acima por par-
te do D. Juiz de Direito, na forma
entregues estes autos com seu
dequenho suficiente Do que ha-
vendo este Termo Confaz de Higie-
nidade e Santa Exoneração que se
exerceu

certifico que o juiz de man a ar-
tinho e sobre a inventariante e tu-
tor para selar e preparar os
presentes autos Do que ficou

ciente do que ficam sciente
e dou fe Desterro
18 de Junho de 1887

O Escrivão
João de Aguiar e Sousa

João
Os presentes autos
deve sellos de 4 fs
em laranja a seguinte
em branco que são
Luz em 100 = 1000 300

O Escrivão

Aguiar e Sousa

Desterro em 5 de Junho de 1887

O Escrivão Aguiar e Sousa

Conclusão

Nos cinco dias do mês de Ju-
ho de mil oitocentos e oit-
enta e sete em meu Escri-
tório fizão estes autos com
Asses do Notário João
de Desterro do Camarão. Por
João Aguiar e Sousa
de Alencar. Do que
fazer constar houve

Conveni este termo En face De M^{te}
Armandy Santos Escrivão que
o escrevi

Ass com 2^{da} da parte

Conformando me com o parecer do Carador Geral, concedo a
licença requerida, preenchidas as formalidades legais; e
custas. Pagueem os autos para os fins de direito.

Dezterro, 12 de julho de 1887

Joaquim Paulista D. Oliveira

Data

Atos treze dias do mês de julho de
mil oitocentos e oitenta e sete por
parte do J^{or} Juiz de Direito da Co
muna que foram entregues estes
autos com seu despacho em frente do
que conveni este termo En face De
Armandy Santos Escrivão que
o escrevi

San Lorenzo

Por trece dias do mes de julho
de mil oitocentos e oitenta e
sete no freguesia de San Lorenzo, paróquia
de Nossa Senhora do Carmo, do Concelho
de S. Paulo, Manoel Antonio
dos Santos, do que ha de ser este ter-
mo em favor de João de Aguiar e
Santos, Exercício do q. d. o. e. e. e.
vi

Acta

Cumpra-se, passando-se o
competente alvará de autorisação.
Bastars, 15 de julho de 1887.
Elisberto do Coutinho.

Data

Logo, na data e semia por par-
te do João de Aguiar e Santos, que
fuzero entregues estes autos com
seu despacho competente do
que ha de ser este termo em
favor de João de Aguiar e Santos.

JP.

Ram. Jr



Réis 1000/1000

THESOURARIA DE FAZENDA DE SANTA CATHARINA
EXERCICIO DE 1886-1887

N^o fl. 177 da livro Caixa, fica debitada o The-
soureiro, José de Souza Freitas,
pela quantia de um conto de reis

recebida do Sr. Antonio Luis do Souto
minto, tutor nato de seu filh
menor Arthur Olympio do Si-
vramento, com guia do Escrivão
José de Miranda Santos, como fun-
cendente ao mesmo ofício, no in-
ventario de quafinado mai Maria Lydia
do Souto minto

E para constar se deu este assignado pelo mesmo The-
soureiro e por mim Escripturario que sirvo de Escrivão.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 3^o
de Agosto de 1887

O THESOUREIRO

O ESCRIPTURARIO

José de Souza Freitas *Luiz Augusto* *Rene*

PROVINCIA DE SANTA CATARINA

1000 000



1000 000

ATTESTATUM ATQUE IN ALIQUA IN ALIQUA

Testis 3^{us} 4^{us} 1887

Meus (Testis)

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Contada.

H. S.

Los siete dias de Noviembre
de mil ochocientos
noventa, en la Ciudad de
Sera de Santa Catharina
Pastor en uno con los
jueces de esta corte a
pretorias segunite. Es
que los siete en Jose
Alvaria Pineda. Es
Asi que se acuerda:

H. S.



M^{mo} Snr. D^o quix de Ophatos

Deprequei para a Thesouraria
de Fazenda para o fim requerido
pelo supplicante.

Dist^o 5 - g^o 1870

Silvius de Freitas

Antonio Luiz de Lirramento pede para
que se depreque a Thesouraria de Faren-
da a quantia um conto de reis (1.000.000),
pertencente a seu filho Arthur Olympio
de Lirramento, e bem como os juros ven-
cidos, a fim de realizar a permuta re-
querida n' este quix, e que foi conce-
dida pelo M^{mo} Snr. D^o quix da Direito
d' esta Capital.

I. deferimento.

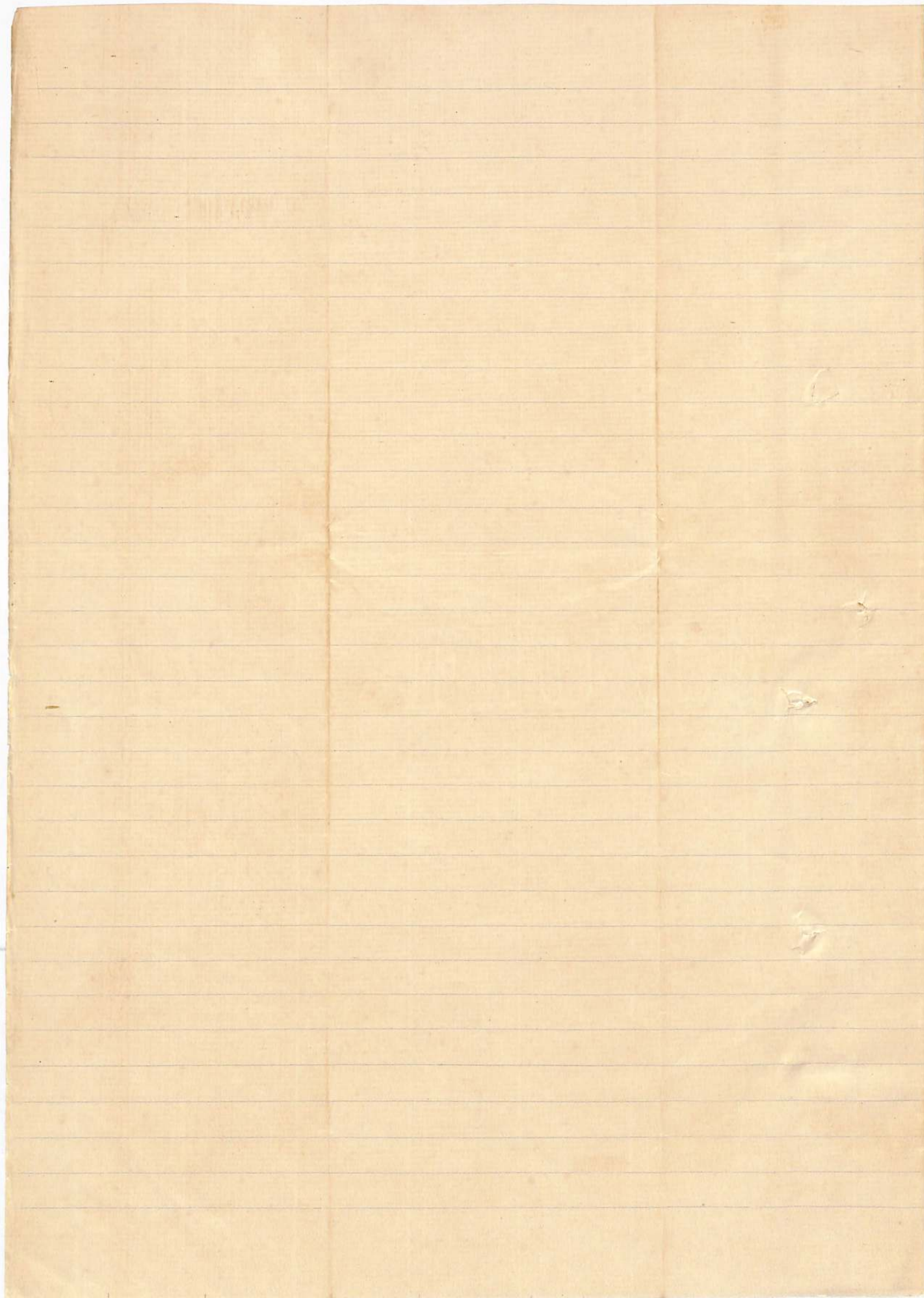
P^o Lirramento depreque orden-
ado na Rep^{ta} da Rep^{ta} em
1^o de Dezembro de
1870.

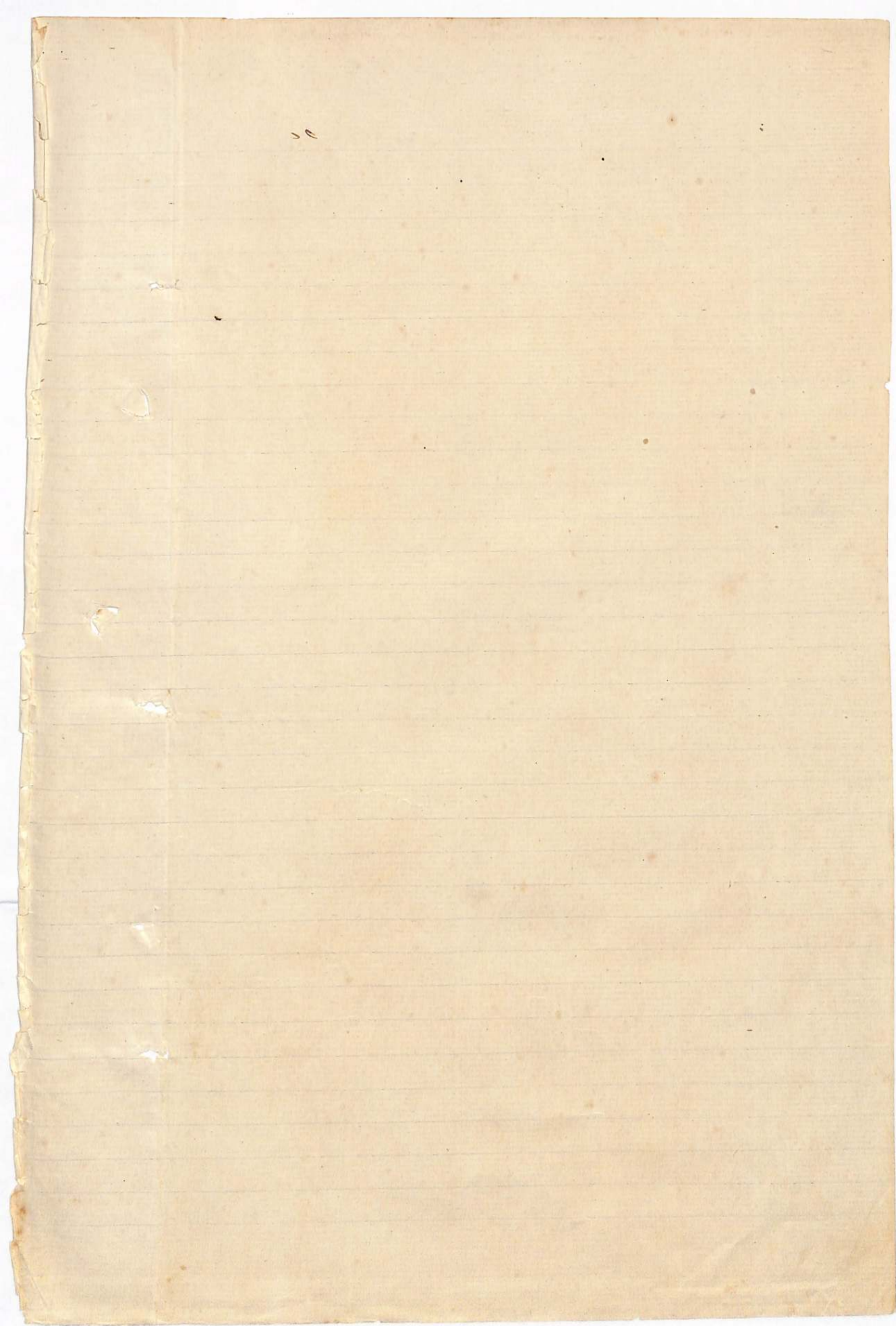
O Excmo.

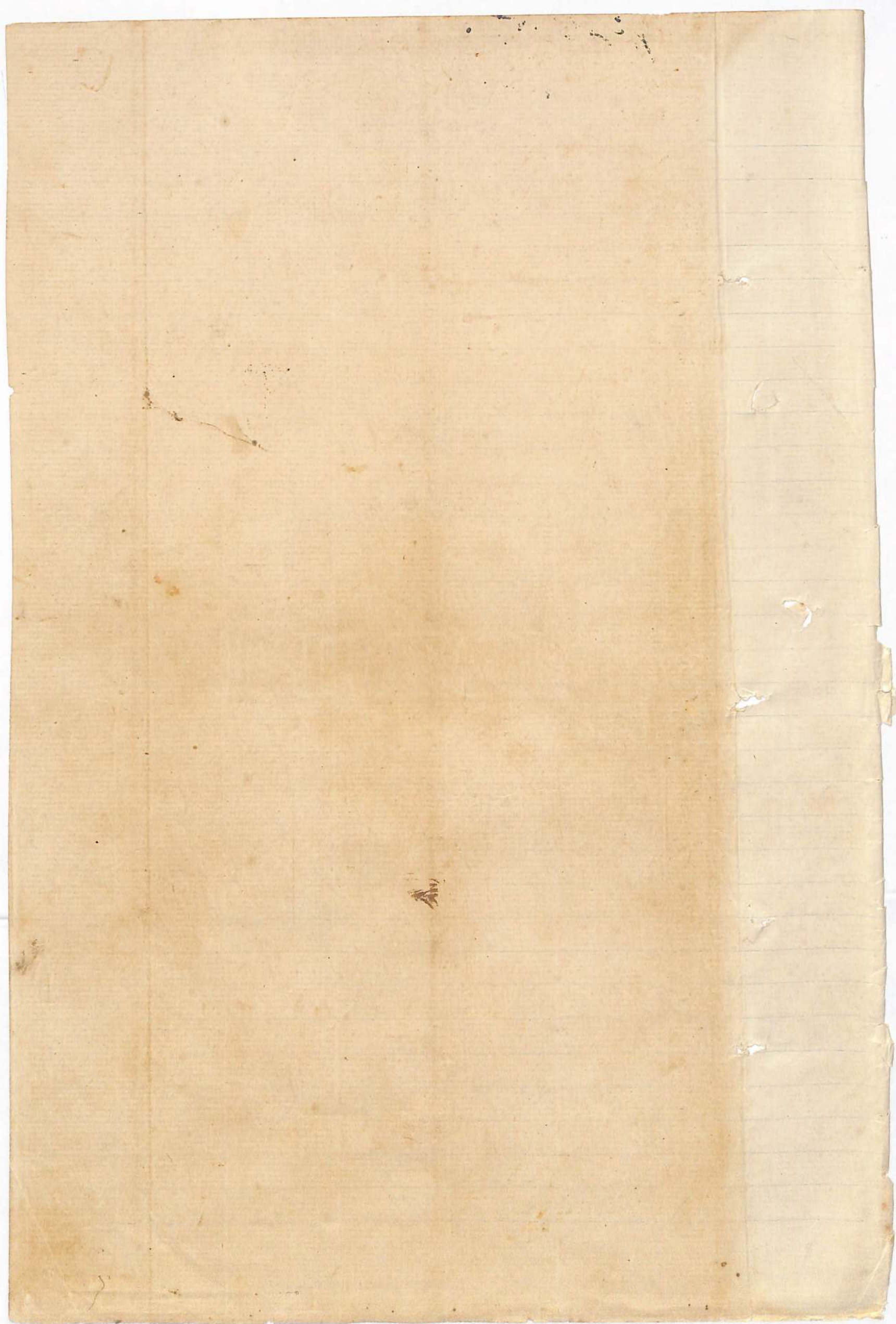
Lucas

Postero, 1^o de Novembro.
Antonio Luiz de Lirramento.









Nº 20 R

FF

1885

Junio de Cophaes da Silva
de do Distrito Capital da
Provincia de Santa Catha-
rina

Excmo
Mro. Doutor

Emancipação

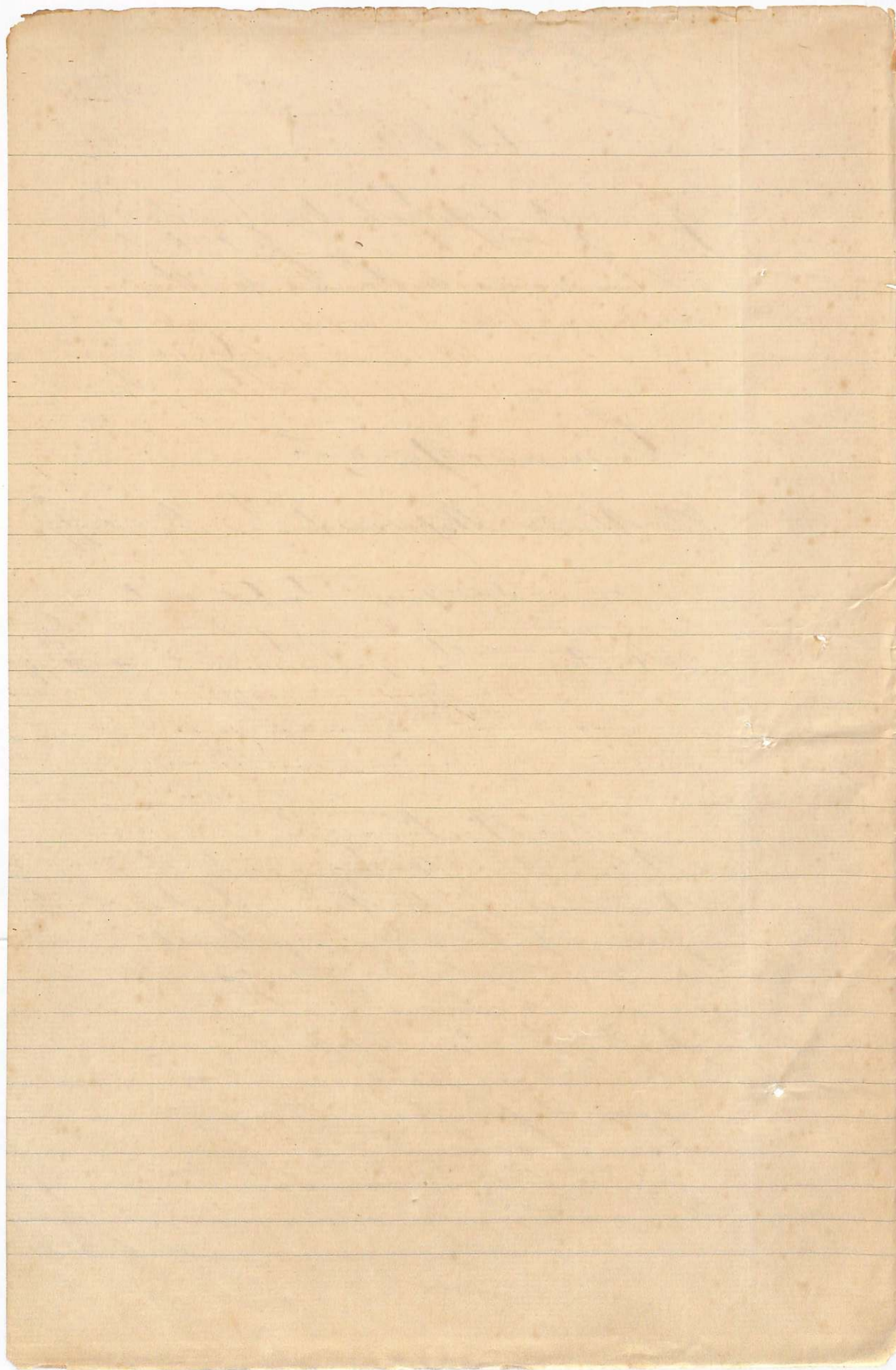
D. Maria Apudado Livramento ^{to} de

seu pai e tutor nato

Antonio Luiz do Livramento ^{do} de

Autuacao

Atuo do Nascimento do
Nascimento de Pedro Luiz
Jesus Christo de mil oito
centos e oitenta e cinco em
uma cartorio publico e
partido de papel que se
fizer de seguir com
seu despacho Do que
havia este termo em
João de Almeida e Santos
Excmo que o escrevi



~~M. L.~~ ^{M. L.} D. Jaur du Orphos
Comme regner.

Destierro, 10 de Abril de 1885.

Filipberto Montenegro.

Em vista da informação descrevendo,
diga o pai da suplicante.

Duxbury, 11th April 1885.

Fishers to Montenegro.

Felipeberto Montenegro.
 D. Maria Apuraria do Girmamen-
 to, filha legitima de Antonio Guir
 do Girmamento e de D. Maria Ly-
 sia do Girmamento já fallecida,
 que tendo completado a sua
 maioridade legal, como prova
 com a certidão inclusa do seu
 nascimento e baptismo, regue-
 ra a D. C.ª que o referido J.º Curador
 do qual e com a resposta d'
 este se digno mandar juntas
 aos autos da tutoria da Supp.^{ta}, su-
 bindo os mesmos a conclusões
 do Meritissimo Juiz de Direito
 da Comarca para este de-
 cretar a maiorid.^{de} na for-
 ma da Lei, e assim se podesse a
 Supp.^{ta} entrar na posse do g.
 lhe tocou o fallecimento de
 sua Mãe por estar apta
 para todos os actos da vida
 Civil: assim

Leuante-se, na forma
requerida. Desterro, 11 J.
de Abril de 1885. F. Montenegro.

C. a. H. C. deferim.

E. N. M.

Pestana, 10 de Abril de 1885.
Maria Espania de Livramento



Se vendo pela de Cumea junto terra
Lug. e attingido sua propriedade em 2
de agosto do anno findo, sou de parecer
que seja atendida em sua justa preten
são. Pestana 10 de Abril de 1885.

O Curador Geral
José Henrique de Sousa

R\$ 3000

Affirmação de Juiz de Ophias

A suppe está no feitorio
junto de seu pai e tutor

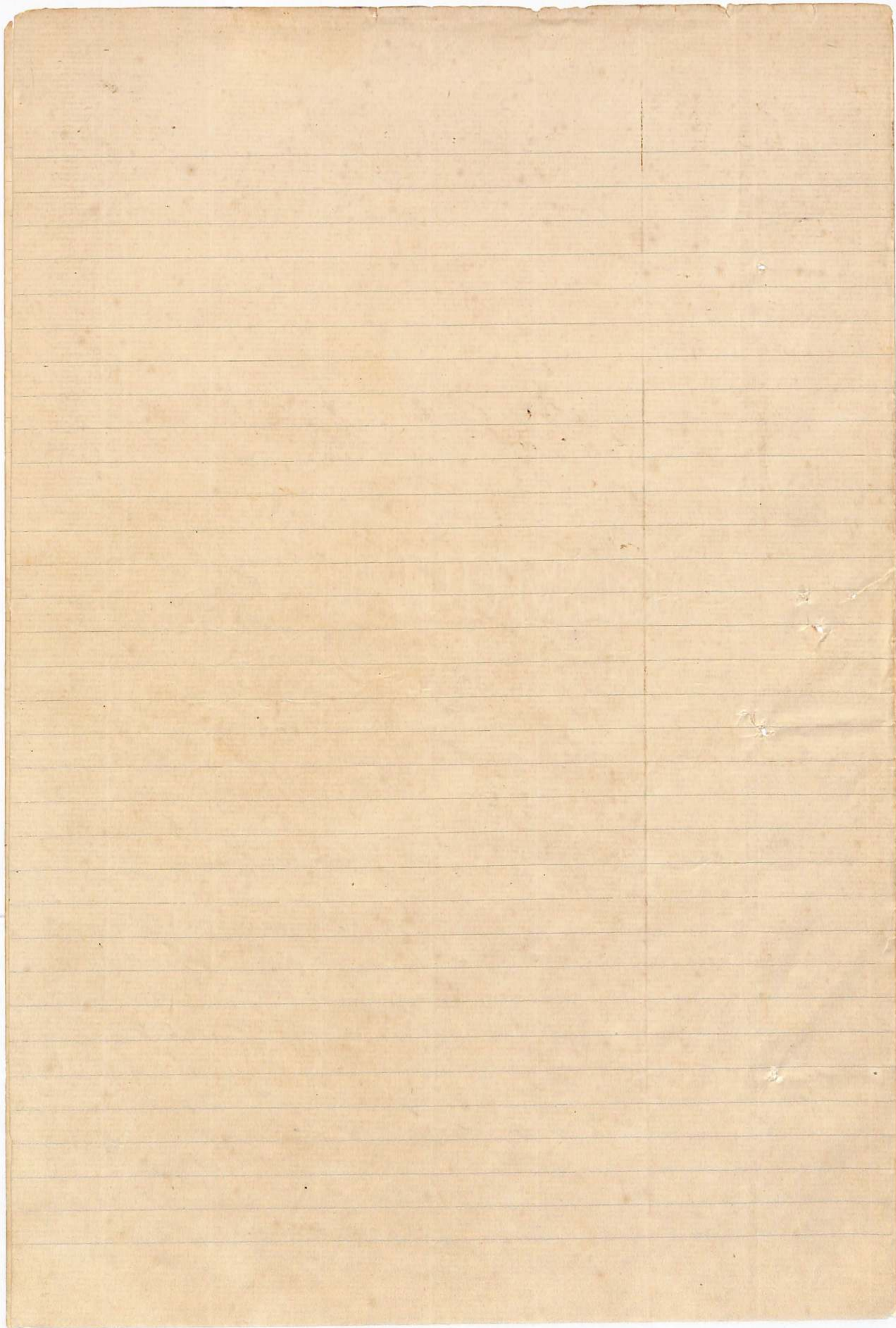
estudar nato a Cidadão An-
tonio Luiz do Livramento
que é o Thesoureiro do
Conselho Provincial. Ela
pode para lhe ser entregue
sua legítima ma teresa
na importância de 772/2/777
como consta dos autos.

Escreve-se que o pai e
tutor nato de ser invisto
sobre a petição vsta. Cu-
trenta de sua manifestação
e que for de direito e justiça
Despacho 11 de 4 Abril de
1885

O Escrivão
Jureta Miranda Santos

Mm. Sm. Do Juiz de Optm

Tenho minha filha attingido
a maioridade como prova a
a certidão de baptismo junto,
a qualgo apsta p.º diuiga
deus pens. Despacho 11 de 4
de 1885 Antonio Luiz do Livramento



4

Ilmo R. mo Sr. Vigario da Vara.

P. Deuteros 10 de
Abril de 1885.
Eugeo Eloy

Diz D. Maria Aspasia do Livramento filha legiti-
ma de Antonio Luiz do Livramento e de D. Maria
Lydia do Livramento que para seu documento
precisa por certidão o que constar do seu assento de
baptismo o qual teve lugar na Matriz n'esta Cidade no
anno de 1864 n'estes termos.

Pa. V. S. seja servido
manda-la passar.

E. R. M^{se}

Jacir Luis do Livramento Escrivão do Com
Fam. Eccl. de Nossa Senhora do
Destino da Provincia de Santa Catharina
por Sua Excellencia Reverendissima D.
Certifico que vendo o livro regissimo
dos assentos do baptizado na Matriz
desta Cidade nelle ap. lhas curto e
viree secha o assento do thvor se-
guiente: Maria: Aos deaseis dias do
mese de Janeiro de mil eito e cento
e sesenta e quatro n.tra Esp. Ma.
tr. de Nossa Senhora do Destino bap-
tizei e pur os Santos Oros a immo
cento Maria, nascido a dois de

de Agosto do anno findo filha legiti-
ma de Antonio Luis de Serramonte
e Maria Maria Lúcia de Serramonte
Sr. Paternro Domingos Luis de Serramonte
e Dona Barbara Joazeira
de Serramonte, e Materno Serrante
Coronel Manoel Luis de Serramonte
e Dona Rita Candida Luis de Serramonte
tudo naturais desta Cidade
Foi Padrinho seu arão materno e
seu arão paterno. Do que para con-
tar fir este termo que assignij
Belo Reverend. Vigario Padre Moyses
Luis de Silva. Nada mais se
continha e declarou em
dito assento que se acha em
original Livro aqui me re-
puta em fe de que posso asse-
rante Cidade de Portinho aos
doz dias do mto de Abril de
mil oit e cento oitenta
e cinco annos em foiz
Luis de Serramonte Escrivão
que assignij e testify

O Escriv.

José Luis de Serramonte

Das quere dias do mes de Maio
de mil oito cento e oitenta e
cinco em meu cartorio faço
estes autos e conclusões no Alene
travessa fme de Direito da Ca
maraca De se fazem da
marca De fme de Miranda
Do que houve este termo
Que fme de Miranda De
ta Exercicio que o exerce
vi

Canção de São João

8.º an.
1885

Julgo por metheo emancipada D. Albani
Española do Livramento, por tu completad
vinte e um annos de idade, como prova a
cuidado e a 3.º pelo governo de D. Omeas
que o de ophi offero supinto a por
de nuno epl 3.º pa tanto habilitada
para o rego e res hum. Omeas que
m upe retyes, todos os hum. Justen, e
11.º e 12.º de 1885. Cinto e Omeas.

João de São João de São João

Dito

Chogo na ginta e cinco
por parte do João de
de Pirrito, me poras em
lugares e os outros com
uma Santa e em frente
João de São João, este João
João de São João de São João
João de São João de São João

Chogo a fazer canções
no João de São João
João de São João de São João

contar la venta de este terreno En
 José de Miramón y Santos
 Escribano que a presencia

[Signature]

Cuempres.
 Montero, 11 de Abril de 1885.
 Filiberto Montero.

Dato

El pago de la venta se hizo por
 el do D. Juan de Miramón y Santos
 por los autos que estos autos con
 un despacho en frente de
 que la venta de este terreno En
 José de Miramón y Santos Es
 crito que a presencia

Costo

Al por D. Costa Miramón	
Indulgencia	2000
Ala América	
Aut. terreno y agua	12000
	32000

Transferte 3/600

~~As Detailed~~

~~Debitum~~

Talles

800

Conta

1000

5/400

Porto 24 de Abril

Act 1875

Acert-

Juan M. C. S. Garcia

